

# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Santa Maria Madalena

Diário Oficial Eletrônico, 16/07/2021 A 31/07/2021 - Nº 030 - Edição Básica - 2º ANO

# EDIÇÃO BÁSICA



Órgão Oficial Eletrônico do município de Santa Maria Madalena  
Criado pela Lei Municipal nº 2204, de 07 de maio de 2020

# Prefeitura Municipal

# SANTA MARIA MADALENA-RJ

## EXPEDIENTE

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Santa Maria Madalena  
Criado pela LEI MUNICIPAL Nº 2204, de 07 de maio de 2020

Praça Coronel Brás - nº 02 - Centro - Santa Maria Madalena / Telefone (22) 2561-1237 ou (22) 2561-1247

Responsável - Gabinete do Prefeito  
pgabinetedoprefeito@gmail.com  
Diagramação - Logus Ambiental Ltda-Me

**LEI Nº 2266 DE 15 DE JULHO DE 2021.**

*EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO EM VIGOR, POR ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, CRIANDO ELEMENTO DE RECEITA, DE DESPESA E FONTE DE RECURSO, CONFORME DETERMINA A LEI 4.320, NO ART. 43 PARAGRAFO 1º, INCISO II.*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE*

**LEI MUNICIPAL:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o grupo de Natureza de Receita, 24.1.8.99.1.1.00- Outras Transferências da União e 24.1.8.99.1.1.01 Outras Transferências da União – Emendas Parlamentares:

CONTROLE	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
	24.18.99.1.0.00	Outras Transferências da União.		0,00
	2.4.1.8.99.1.1.00	Outras Transferências da União.		0,00
	2.4.1.8.99.1.1.01	Outras Transferências da União – Emendas Parlamentares.	SUS	199.869,00
<b>TOTAL</b>				<b>199.869,00</b>

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar por Abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação o Orçamento em vigor, criando inclusive o elemento de despesa 42.90.51.00, na fonte de recurso SUS, no Programa de Trabalho 03.01.10.301.0052.1.036. Os recursos para fazer face à Suplementação referida provêm de receita criada no Art. 1º desta Lei, no valor de R\$ 199.869,00, (Cento e Noventa e Nove Mil, Oitocentos e Sessenta e Nove Reais), a ser realizada no presente exercício, para atender o seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
	03.01.10.301.0052.1.036	Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde e Aquisição de Equipamentos.	44.90.51.00	SUS	65.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>199.869,00</b>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 15 de julho de 2021.

**NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA**  
Prefeito

**DECRETO Nº 2867 DE 15 DE JULHO DE 2021.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 2266 DE 15 DE JULHO DE 2021.*

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o grupo de Natureza de Receita, 24.1.8.99.1.1.00- Outras Transferências da União e 24.1.8.99.1.1.01 Outras Transferências da União – Emendas Parlamentares:

CONTROLE	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
	24.18.99.1.0.00	Outras Transferências da União.		0,00
	2.4.1.8.99.1.1.00	Outras Transferências da União.		0,00
	2.4.1.8.99.1.1.01	Outras Transferências da União – Emendas Parlamentares.	SUS	199.869,00
<b>TOTAL</b>				<b>199.869,00</b>

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar por Abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação o Orçamento em vigor, criando inclusive o elemento de despesa 42.90.51.00, na fonte de recurso SUS, no Programa de Trabalho 03.01.10.301.0052.1.036. Os recursos para fazer face à Suplementação referida provêm de receita criada no Art. 1º desta Lei, no valor de R\$ 199.869,00, (Cento e Noventa e Nove Mil, Oitocentos e Sessenta e Nove Reais), a ser realizada no presente exercício, para atender o seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
	03.01.10.301.0052.1.036	Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde e Aquisição de Equipamentos.	44.90.51.00	SUS	65.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>199.869,00</b>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 15 de julho de 2021.

**NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA**  
Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº 2267 15 DE JULHO DE 2021.**

*EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO EM VIGOR, POR ANULAÇÃO, CRIANDO ELEMENTO DE DESPESA, CONFORME ART. 41,*

**INCISO I, ART. 42 E ART. 43, § 1º, INCISO III, DA LEI 4.320/64.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE**

**LEI MUNICIPAL:**

Art. 1º – Fica o Poder executivo autorizado a suplementar o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, criando ainda o elemento de despesa 44.90.51.00, na fonte de recursos PRÓPRIOS, no Programa de Trabalho 03.01.10.301.0052.1.036, conforme o seguinte:

CONTR OLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
	03.01.10.301.0052.1.036	Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde e Aquisição de Equipamentos.	44.90.51.00	Próprios	10.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>					<b>10.000,00</b>

Art. 2º – Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação da seguinte dotação orçamentária:

CONTR OLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
337	03.01.10.126.0030.2.289	Informatização Administrativa e Gerencial da Secretaria Municipal de Saúde.	33.90.39.00	Próprios	10.000,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>					<b>10.000,00</b>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 15 de julho de 2021.

**NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA**  
Prefeito

**DECRETO Nº 2869 DE 15 DE JULHO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 2267 DE 15 DE JULHO DE 2021.**

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica o Poder executivo autorizado a suplementar o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, criando ainda o elemento de despesa 44.90.51.00, na fonte de recursos PRÓPRIOS, no Programa de Trabalho 03.01.10.301.0052.1.036, conforme o seguinte:

CONTR OLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
	03.01.10.301.0052.1.036	Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde e Aquisição de Equipamentos.	44.90.51.00	Próprios	10.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>					<b>10.000,00</b>

Art. 2º – Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação da seguinte dotação orçamentária:

CONTR OLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
337	03.01.10.126.0030.2.289	Informatização Administrativa e Gerencial da Secretaria Municipal de Saúde.	33.90.39.00	Próprios	10.000,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>					<b>10.000,00</b>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 15 de julho de 2021.

**NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA**  
Prefeito

**LEI Nº 2268 DE 15 DE JULHO DE 2021.**

**EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO EM VIGOR, POR ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, CRIANDO ELEMENTO DE RECEITA, DE DESPESA E FONTE DE RECURSO, CONFORME DETERMINA A LEI 4.320, NO ART. 43 PARAGRAFO 1º, INCISO II.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE**

**LEI MUNICIPAL:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o grupo de Natureza de Receita, 17.2.8.99.0.0.00- Outras Transferências dos Estados e 17.2.8.99.1.1.00 Outras Transferências dos Estados - Principal:

CONTROLE	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
	17.2.8.00.0.0.00	Transferência dos Estados – Específicas de Estados, DF e Municípios.		0,00
	17.2.8.99.0.0.00	Outras Transferências dos Estados		0,00
	17.2.8.99.1.1.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	SUS	190.107,52
<b>TOTAL</b>				<b>190.107,52</b>

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar por

Abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação o Orçamento em vigor, criando inclusive o elemento de despesa 42.90.52.00, na fonte de recurso SUS, no Programa de Trabalho 03.01.10.305.0059.2.006, 03.01.10.305.0059.2.012, 03.01.10.305.0059.2.036, 03.01.10.305.0059.2.037 e 03.01.10.305.0059.2.040. Os recursos para fazer face à Suplementação referida provêm de receita criada no Art. 1º desta Lei, no valor de R\$ 190.107,52, (Cento e Noventa Mil, Cento e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos), a ser realizada no presente exercício, para atender os seguintes Programas de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
	03.01.10.305.0059.2.006	Prog. Financeiro Estadual Vig. Em Saúde, fortalecimento das Ações de Vigilância e Controle Arboviroses COFI – VS.	44.90.52.00	SUS	65.000,00
	03.01.10.305.0059.2.012	Incentivo Financeiro Para Programa Municipal de Imunização.	44.90.52.00	SUS	15.500,00
	03.01.10.305.0059.2.036	Incentivo Financeiro para Aquisição de Equipamentos para Órgão de Vigilância Sanitária.	44.90.52.00	SUS	64.800,00
	03.01.10.305.0059.2.037	Programa Estadual de Financiamento da Promoção da Saúde “COFI – PS”	44.90.52.00	SUS	23.067,52
	03.01.10.305.0059.2.040	Programa Estadual Destinado Aquisição Equipamentos para o Programa de IST/AIDS, Sífilis e Hepatite Virais.	44.90.52.00	SUS	21.740,00
<b>TOTAL</b>					<b>190.107,52</b>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 15 de julho de 2021.

**NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA**  
Prefeito

#### DECRETO Nº 2868 DE 15 DE JULHO DE 2021.

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 2268 DE 15 DE JULHO DE 2021.*

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o grupo de Natureza de Receita, 17.2.8.99.0.0.00- Outras Transferências dos Estados e 17.2.8.99.1.1.00 Outras Transferências dos Estados - Principal:

CONTROLE	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
	17.2.8.00.0.0.00	Transferência dos Estados – Específicas de Estados, DF e Municípios.		0,00
	17.2.8.99.0.0.00	Outras Transferências dos Estados		0,00
	17.2.8.99.1.1.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	SUS	190.107,52
<b>TOTAL</b>				<b>190.107,52</b>

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar por Abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação o Orçamento em vigor, criando inclusive o elemento de despesa 42.90.52.00, na fonte de recurso SUS, no Programa de Trabalho 03.01.10.305.0059.2.006, 03.01.10.305.0059.2.012, 03.01.10.305.0059.2.036, 03.01.10.305.0059.2.037 e 03.01.10.305.0059.2.040. Os recursos para fazer face à Suplementação referida provêm de receita criada no Art. 1º desta Lei, no valor de R\$ 190.107,52, (Cento e Noventa Mil, Cento e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos), a ser realizada no presente exercício, para atender os seguintes Programas de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
	03.01.10.305.0059.2.006	Prog. Financeiro Estadual Vig. Em Saúde, fortalecimento das Ações de Vigilância e Controle Arboviroses COFI – VS.	44.90.52.00	SUS	65.000,00
	03.01.10.305.0059.2.012	Incentivo Financeiro Para Programa Municipal de Imunização.	44.90.52.00	SUS	15.500,00
	03.01.10.305.0059.2.036	Incentivo Financeiro para Aquisição de Equipamentos para Órgão de Vigilância Sanitária.	44.90.52.00	SUS	64.800,00
	03.01.10.305.0059.2.037	Programa Estadual de Financiamento da Promoção da Saúde “COFI – PS”	44.90.52.00	SUS	23.067,52
	03.01.10.305.0059.2.040	Programa Estadual Destinado Aquisição Equipamentos para o Programa de IST/AIDS, Sífilis e Hepatite Virais.	44.90.52.00	SUS	21.740,00
<b>TOTAL</b>					<b>190.107,52</b>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 15 de julho de 2021.

**NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA**  
Prefeito

#### DECRETO Nº 2870 DE 15 DE JULHO DE 2021.

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2232 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.*

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
300	01.01.01.031.0008.2.156	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal.	33.90.46.00	Próprios	117.446,66
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>					<b>117.446,66</b>

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
293	01.01.01.031.0008.2.156	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal.	33.90.14.00	Próprios	40.000,00
296	01.01.01.031.0008.2.156	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal.	33.90.33.00	Próprios	21.777,43
297	01.01.01.031.0008.2.156	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal.	33.90.35.00	Próprios	10.888,71
298	01.01.01.031.0008.2.156	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal.	33.90.36.00	Próprios	1.088,88
301	01.01.01.031.0008.2.156	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal.	33.90.92.00	Próprios	3.266,61
303	01.01.01.031.0008.2.156	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal.	44.90.52.00	Próprios	40.425,03
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>					<b>117.446,66</b>

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 15 de julho de 2021.

**NILSON JOSE PERDOMO COSTA**  
Prefeito

#### DECRETO Nº 2871 DE 15 DE JULHO DE 2021.

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2232 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.*

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, nos seguintes Programas de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
429	04.01.04.122.0051.2.416	Manutenção e Funcionamento da Casa de Passagem.	33.90.30.00	Próprios	77.300,00
445	04.01.08.244.0042.2.166	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.	33.90.39.00	Próprios	2.360,00
463	04.01.08.244.0053.2.429	Manutenção e Desenvolvimento do Conv. Cofinanciamento Estadual PSB	33.90.48.00	FEAS	4.380,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>					<b>84.040,00</b>

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
425	04.01.04.122..0043.2.420	Manutenção dos Conselhos Municipais Ligados a Assistência Social.	33.90.30.00	Próprios	2.900,00
426	04.01.04.122..0043.2.420	Manutenção dos Conselhos Municipais Ligados a Assistência Social.	33.90.36.00	Próprios	2.900,00
427	04.01.04.122..0043.2.420	Manutenção dos Conselhos Municipais Ligados a Assistência Social.	33.90.39.00	Próprios	4.900,00
428	04.01.04.122..0043.2.420	Manutenção dos Conselhos Municipais Ligados a Assistência Social.	44.90.52.00	Próprios	5.900,00
434	04.01.08.242.0043.2.399	Atend. Pessoas Portadoras Necessidades Especiais	33.90.30.00	Próprios	4.900,00
435	04.01.08.242.0043.2.399	Atend. Pessoas Portadoras Necessidades Especiais	33.90.36.00	Próprios	4.900,00
436	04.01.08.242.0043.2.399	Atend. Pessoas Portadoras Necessidades Especiais	33.90.39.00	Próprios	4.900,00
437	04.01.08.242.0043.2.399	Atend. Pessoas Portadoras Necessidades Especiais	44.90.52.00	Próprios	4.900,00
440	04.01.08.244.0042.2.166	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.	33.50.43.00	Próprios	42.000,00
442	04.01.08.244.0042.2.166	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.	33.90.14.00	Próprios	1.460,00
461	04.01.08.244.0053.2.429	Manutenção e Desenvolvimento do Conv. Cofinanciamento Estadual PSB	33.90.36.00	FEAS	4.380,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>					<b>84.040,00</b>

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 15 de julho de 2021.

**NILSON JOSE PERDOMO COSTA**  
Prefeito

#### DECRETO Nº 2872 DE 16 DE JULHO DE 2021.

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2232 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.*

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
189	02.08.12.361.0003.2.381	Merenda Escolar Ensino Fundamental	33.90.30.00	Royalties	70.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>					<b>70.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação da seguinte dotação orçamentária:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
213	02.08.12.364.0033. 2.126	Fornecimento de Transporte Escolar a Alunos do Ensino Superior.	33.90.39. 00	Royalties	70.000,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>					<b>70.000,00</b>

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 16 de julho de 2021.

**NILSON JOSE PERDOMO COSTA**  
Prefeito

**DECRETO Nº 2873 DE 19 DE JULHO DE 2021.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 2263 DE 12 DE JULHO DE 2021, E EM ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL Nº 14113 DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020...*

**DECRETA:**

Art. 1º - Com o objetivo de realizar o acompanhamento e controle social sobre a distribuição, transferência e aplicação dos recursos repassados à conta do FUNDEB, ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACs-FUNDEB/Câmara do FUNDEB), com a nova regulamentação dada pela Lei Nº 2263 de 12 de julho de 2021:

- . Representantes do Poder Executivo Municipal;
- Simone de Faria Giron (Titular)
- Maria Lucimar da Fonseca Santos (Suplente)
- Gilson Santos Mendes (Titular)
- Ana Mara da Silva Frederico (Suplente)
- . Representante dos professores da educação básica pública;
- Eliete Faria Giron (Titular)
- Luciane Bardasson da Silva Neves (Suplente)
- . Representante dos diretores das escolas básicas públicas;

Sandra Maria Ribeiro (Titular)

Maria Lúcia Soares da Silva Dutra (Suplente)

. Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

Célia Helena dos Santos Sabino (Titular)

Carlos Alexandre Silva Coelho (Suplente)

. Representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

Giselly da Silva Reigoto Magliano (Titular)

Luiz André Oliveira Bardasson (Suplente)

Geane Faria Buzzi (Titular)

Lecy Mara Pacheco de Siqueira Domingues (Suplente)

. Representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicados pela entidade de estudantes secundaristas;

Marinetti Soares da Silva Cypriano - Estudante secundarista (Titular)

Pedro César Pinheiro Pires - Estudante secundarista (Suplente)

Sonedir de Abreu Portugal Lima (Titular)

Maria Isabel de Souza Chagas (Suplente)

. Representantes do Conselho Tutelar;

Marcelo Perdomo Pires (Titular)

Patrícia de Souza Lima Andrade (Suplente)

. Representantes do Conselho Municipal de Educação;

Eduardo Araújo Costa (Titular)

Gelder Lima da Costa (Suplente)

. Representantes de Escolas do Campo;

Valdicéa Fonseca da Silva Gouveia (Titular)

Éderson Mendes da Silveira (Suplente)

Art. 2º - Este Decreto terá vigência a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 19 de julho de 2021.

**NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA**  
Prefeito

**DECRETO Nº 2874 DE 21 DE JULHO DE 2021.**

*PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 2232 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020, COMBINADO COM O ART. 43, § 1º, INCISO II, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SUPLEMENTA O ORÇAMENTO EM VIGOR, POR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.*

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o Orçamento em vigor no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) por abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação, na fonte de recurso ROYALTIES.

Art. 2º - A Cobertura de Crédito que se refere o art. 1º é proveniente de Excesso de Arrecadação apurado no período de 1º de janeiro a 30 de junho do corrente ano, por fonte de recurso, considerando-se a tendência do exercício e metodologia conforme demonstrativo anexo.

Art. 3º - Os Créditos Suplementares atenderão os seguintes Programas de Trabalho:

CONT ROLÉ	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPES A	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
325	06.01.23.695.0041.2.155	Manutenção e Desenvolvimento do Conjunto de Ações de Interesse Turístico.	33.90.39.00	Royalties	15.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>15.000,00</b>

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 21 de julho de 2021.

**NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA**  
Prefeito

ANEXO I

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2020****RECURSOS ROYALTIES**

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2021	11.420.483,89
----------------------	------	---------------

<b>Receita Realizada</b>	<b>01 a 06/2021 (A)</b>	7.472.568,95
	<b>01 a 06/2020 (B)</b>	5.582.543,70
	<b>07 a 12/2020 (C)</b>	5.519.747,40
	<b>TOTAL D = (B+C)</b>	<b>11.102.291,10</b>

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

**RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO**

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{7.472.568,95}{5.582.543,70} \times 100 - 100$$

**TAXA DE INCREMENTO (%) Δ = 33,856**

Arrecadação Período 07 a 12/2020 (C) x Δ = 5.519.747,40 33,856

Arrecadação Projetada = 1.868.765,68

**Total 7.388.513,08**

Demonstração do excesso de arrecadação	Cálculo
Receita realizada 01 a 06/2021 (A)	7.472.568,95
Resultado aplicado Tx Incremento	7.388.765,08
<b>SOMA</b>	<b>14.861.082,03</b>
Previsão de Receita 2021	11.420.483,89
<b>Excesso provável de arrecadação (Tendência)</b>	<b>3.440.598,14</b>
<b>Excesso já utilizado no exercício</b>	<b>482.000,00</b>
<b>Excesso provável de arrecadação a realizar</b>	<b>2.958.596,14</b>

**DECRETO Nº 2875 DE 27 DE JULHO DE 2021.**

*DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA.*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, NA FORMA DA LEI.*

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, na forma da legislação vigente, uma área de terras, desmembrada do imóvel denominado usina com 694,50M<sup>2</sup> contendo um prédio residencial na situado na Avenida João Hespagnol nº 77, Arranchadouro, 1º Distrito de Santa Maria Madalena/RJ de propriedade de MARCIA LUZIA DA CUNHA LONGO, cujo perímetro inicia-se no vértice A, de coordenadas N 7.567.728,5934m e E 809.586,4996m; deste, segue confrontando com Área Remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias: 175°33'13" e 24,63 m até o vértice B, de coordenadas N 7.567.704,0371m e E 809.588,4092m; 260°56'14" e 22,34 m até o vértice C, de coordenadas N 7.567.700,5182m e E



809.566,3488m; 347°30'38" e 12,20 m até o vértice D, de coordenadas N 7.567.712,4251m e E 809.563,7115m; 265°21'04" e 8,34 m até o vértice E, de coordenadas N 7.567.711,7494m e E 809.555,4017m; deste, segue confrontando com Rua Projetada "02", com os seguintes azimutes e distâncias: 355°21'04" e 6,56 m até o vértice F, de coordenadas N 7.567.718,2884m e E 809.554,8699m; deste, segue confrontando com Área Remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias: 85°21'04" e 4,30 m até o vértice G, de coordenadas N 7.567.718,6365m e E 809.559,1508m; 355°55'52" e 6,35 m até o vértice H, de coordenadas N 7.567.724,9713m e E 809.558,7002m; deste, segue confrontando com Rua Projetada "01", com os seguintes azimutes e distâncias: 41°16'35" e 2,63 m até o vértice I, de coordenadas N 7.567.726,9494m e E 809.560,4365m; 86°23'26" e 26,11 m até o vértice A, ponto inicial da descrição do mesmo perímetro.

Art. 2º - O imóvel acima descrito e caracterizado encontra-se devidamente registrado no Cartório do Ofício Único desta Comarca, no livro 2B, fls. 238, matrícula 824, em nome de MARCIA LUZIA DA CUNHA LONGO.

Art. 3º - A presente desapropriação destina-se a instalação de Secretarias Municipais e órgãos da Administração Pública Municipal, nos termos art. 5º, "m", do Decreto-Lei n.º 3365/41.

Art. 4º - Os recursos para atender a presente desapropriação correrão por conta da Programática Orçamentária nº 02.02.041.220.0422.157.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 27 de Julho de 2021.

**NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA**  
**PREFEITO**

### DECRETO Nº 2876 DE 27 DE JULHO DE 2021.

*PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 2232 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020, COMBINADO COM O ART. 43, § 1º, INCISO II, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SUPLEMENTA O ORÇAMENTO EM VIGOR, POR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO.*

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o Orçamento em vigor no valor de R\$ 385.000,00 (Trezentos e Oitenta e Cinco mil reais) por abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação, na fonte de recurso ROYALTIES.

Art. 2º - A Cobertura de Crédito que se refere o art. 1º é proveniente de Excesso de Arrecadação apurado no período de 1º de janeiro a 30 de junho do corrente ano, por fonte de recurso, considerando-se a tendência do exercício e metodologia conforme demonstrativo anexo.

Art. 3º - Os Créditos Suplementares atenderão os seguintes Programas de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR RS
520	07.01.18.512.0028.2.105	Equipar e Operar Estação de Seleção e Compostagem de Lixo.	33.90.39.00	Royalties	385.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>385.000,00</b>

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 27 de julho de 2021.

**NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA**  
**Prefeito**

#### ANEXO I

#### MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECAÇÃO - ORÇAMENTO 2020

##### RECURSOS ROYALTIES

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2021	11.420.483,89
<b>Receita Realizada</b>	<b>01 a 06/2021 (A)</b>	7.472.568,95
	<b>01 a 06/2020 (B)</b>	5.582.543,70
	<b>07 a 12/2020 (C)</b>	5.519.747,40
	<b>TOTAL D = (B+C)</b>	<b>11.102.291,10</b>

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

#### RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

##### Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{7.472.568,95}{5.582.543,70} \times 100 - 100$$

<b>TAXA DE INCREMENTO (%) Δ =</b>	<b>33,856</b>	
Arrecadação Período 07 a 12/2020 (C) x Δ =	5.519.747,40	33,856
Arrecadação Projetada =	1.868.765,68	
<b>Total</b>	<b>7.388.513,08</b>	

#### Demonstração do excesso de arrecadação Cálculo

Receita realizada 01 a 06/2021 (A)	7.472.568,95
Resultado aplicado Tx Incremento	7.388.765,08
<b>SOMA</b>	<b>14.861.082,03</b>
Previsão de Receita 2021	11.420.483,89
<b>Excesso provável de arrecadação (Tendência)</b>	<b>3.440.598,14</b>
<b>Excesso já utilizado no exercício</b>	<b>497.000,00</b>
<b>Excesso provável de arrecadação a realizar</b>	<b>2.943.598,14</b>



**DECRETO Nº 2877 DE 27 DE JULHO DE 2021.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2232 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.*

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, nos seguintes Programas de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
67	02.05.09.271.0042.0.231	Contribuição Patronal ao INSS.	31.90.13.00	Próprios	92.000,00
347	03.01.10.301.0042.2.165	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.	31.90.13.00	Próprios	65.000,00
348	03.01.10.301.0042.2.165	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.	31.90.94.00	Próprios	3.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>					<b>160.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
2	02.02.04.122.0042.2.157	Manutenção e Funcionamento do Gabinete e Órgãos de Assessoramento do Poder Executivo Municipal.	33.71.70.00	Próprios	3.900,00
3	02.02.04.122.0042.2.157	Manutenção e Funcionamento do Gabinete e Órgãos de Assessoramento do Poder Executivo Municipal.	33.90.30.00	Próprios	1.900,00
6	02.02.04.122.0042.2.157	Manutenção e Funcionamento do Gabinete e Órgãos de Assessoramento do Poder Executivo Municipal.	33.90.36.00	Próprios	2.000,00
8	02.02.04.122.0042.2.157	Manutenção e Funcionamento do Gabinete e Órgãos de Assessoramento do Poder Executivo Municipal.	33.90.39.00	Próprios	6.200,00
10	02.02.04.122.0042.2.157	Manutenção e Funcionamento do Gabinete e Órgãos de Assessoramento do Poder Executivo Municipal.	44.90.52.00	Próprios	1.300,00
14	02.02.04.131.0042.2.203	Atendimento aos Encargos com Publicação de Atos Oficiais.	33.90.39.00	Próprios	1.900,00
24	02.04.04.122.0042.2.159	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração.	33.90.14.00	Próprios	86.000,00

335	03.01.10.122.0049.1.434	Ações Específicas Relacionadas com a Organização dos Serviços de Saúde, Acesso da População e Aplicação dos Recursos Financeiros do SUS.	33.90.39.00	Próprios	3.000,00
337	03.01.10.126.0030.2.289	Informatização Administrativa e Gerencial da Secretaria Municipal de Saúde.	33.90.39.00	Próprios	10.000,00
354	03.01.10.301.0042.2.165	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.	33.90.46.00	Próprios	43.800,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>					<b>160.000,00</b>

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 27 de julho de 2021.

**NILSON JOSE PERDOMO COSTA**  
Prefeito

**DECRETO Nº 2878 DE 29 DE JULHO DE 2021.**

*PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 2232 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020, COMBINADO COM O ART. 43, § 1º, INCISO II, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SUPLEMENTA O ORÇAMENTO EM VIGOR, POR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO.*

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o Orçamento em vigor no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) por abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação, na fonte de recurso ROYALTIES.

Art. 2º - A Cobertura de Crédito que se refere o art. 1º é proveniente de Excesso de Arrecadação apurado no período de 1º de janeiro a 30 de junho do corrente ano, por fonte de recurso, considerando-se a tendência do exercício e metodologia conforme demonstrativo anexo.

Art. 3º - Os Créditos Suplementares atenderão os seguintes Programas de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
189	02.08.12.361.0003.2.381	Merenda Escolar Ensino Fundamental	33.90.30.00	Royalties	200.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>200.000,00</b>

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 29 de julho de 2021.

**NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA**  
Prefeito

ANEXO I

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2020**

**RECURSOS ROYALTIES**

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2021	11.420.483,89
----------------------	------	---------------

Receita Realizada	01 a 06/2021 (A)	7.472.568,95
	01 a 06/2020 (B)	5.582.543,70
	07 a 12/2020 (C)	5.519.747,40
	TOTAL D = (B+C)	11.102.291,10

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

**RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO**

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{7.472.568,95}{5.582.543,70} \times 100 - 100$$

**TAXA DE INCREMENTO (%) Δ = 33,856**

Arrecadação Período 07 a 12/2020 (C) x Δ = 5.519.747,40 33,856

Arrecadação Projetada = 1.868.765,68

**Total 7.388.513,08**

**Demonstração do excesso de arrecadação Cálculo**

Receita realizada 01 a 06/2021 (A)	7.472.568,95
Resultado aplicado Tx Incremento	7.388.765,08
<b>SOMA</b>	<b>14.861.082,03</b>
Previsão de Receita 2021	11.420.483,89
<b>Excesso provável de arrecadação (Tendência)</b>	<b>3.440.598,14</b>
Excesso já utilizado no exercício	882.000,00
<b>Excesso provável de arrecadação a realizar</b>	<b>2.558.598,14</b>

**DECRETO Nº 2879 DE 30 DE JULHO DE 2021.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2232 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.*

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
185	02.08.12.361.0003 .2.169	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.	44.90.52.00	Próprios	250.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>					<b>250.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
180	02.08.12.361.0003 .2.169	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.	33.90.46.00	Próprios	53.000,00
199	02.08.12.361.0030 .2.214	Informatização Administrativa e Gerencial da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.	33.90.30.00	Próprios	4.700,00
200	02.08.12.361.0030 .2.214	Informatização Administrativa e Gerencial da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.	33.90.39.00	Próprios	4.700,00
201	02.08.12.361.0030 .2.214	Informatização Administrativa e Gerencial da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.	44.90.52.00	Próprios	4.700,00
202	02.08.12.361.0042 .2.259	Atendimento a Despesas com Vencimentos e Vantagens dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.	31.90.11.00	Próprios	145.900,00
240	02.08.13.392.0029 .2.384	Promoção de Eventos e Apoio a Movimentos Culturais	33.50.43.00	Próprios	10.000,00
243	02.08.13.392.0029 .2.384	Promoção de Eventos e Apoio a Movimentos Culturais	33.90.39.00	Próprios	24.000,00
245	02.08.27.812.0021 .2.438	Manutenção, Desenvolvimento e Auxílio a Escolinhas e Modalidades Esportivas.	33.90.30.00	Próprios	3.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>					<b>250.000,00</b>

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 30 de julho de 2021.

**NILSON JOSE PERDOMO COSTA**  
Prefeito

**DECRETO Nº 2880 DE 30 DE JULHO DE 2021.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO*

**NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2232 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.**

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
172	02.08.12.361.0003.2.169	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.	33.90.30.00	Royalties	160.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>					<b>160.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
87	02.06.15.451.0026.1.094	Pavimentação de Ruas.	44.90.51.00	Royalties	63.000,00
105	02.06.15.452.0026.2.196	Manutenção e Ampliação dos Serviços de Conservação de Vias e Logradouros Públicos.	33.90.39.00	Royalties	19.000,00
123	02.06.17.512.0026.1.093	Construção, Restauração e Manutenção de Rede de Esgotos.	44.90.51.00	Royalties	2.000,00
126	02.06.20.782.0001.1.071	Construção de Bueiro e Manilhamento de Estradas do Plano Rodoviário Municipal.	33.90.30.00	Royalties	30.000,00
133	02.06.20.782.0001.2.070	Conservação Preventiva, Rotineira e Emergencial de Rodovias Municipais	33.90.30.00	Royalties	46.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>					<b>160.000,00</b>

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 30 de julho de 2021.

**NILSON JOSE PERDOMO COSTA**  
Prefeito

**DECRETO Nº 2881 DE 30 DE JULHO DE 2021.**

**PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 2232 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020, COMBINADO COM O ART. 43, § 1º, INCISO II, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SUPLEMENTA O ORÇAMENTO EM VIGOR, POR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.**

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o Orçamento em vigor no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) por abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação, na fonte de recurso ROYALTIES.

Art. 2º - A Cobertura de Crédito que se refere o art. 1º é proveniente de Excesso de Arrecadação apurado no período de 1º de janeiro a 30 de junho do corrente ano, por fonte de recurso, considerando-se a tendência do exercício e metodologia conforme demonstrativo anexo.

Art. 3º - Os Créditos Suplementares atenderão os seguintes Programas de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
46	02.04.26.782.0042.2.199	Manutenção e funcionamento da Frota de Veículos Leves e Pesados.	33.90.30.00	Royalties	200.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>200.000,00</b>

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 30 de julho de 2021.

**NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA**  
Prefeito

ANEXO I

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2020**

**RECURSOS ROYALTIES**

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2021	11.420.483,89
Receita Realizada	01 a 06/2021 (A)	7.472.568,95
	01 a 06/2020 (B)	5.582.543,70
	07 a 12/2020 (C)	5.519.747,40
	<b>TOTAL D = (B+C)</b>	<b>11.102.291,10</b>

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

**RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO**

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{7.472.568,95}{5.582.543,70} \times 100 - 100$$

<b>TAXA DE INCREMENTO (%) Δ =</b>	<b>33,856</b>
Arrecadação Período 07 a 12/2020 (C) x Δ =	5.519.747,40 33,856
Arrecadação Projetada =	1.868.765,68
<b>Total</b>	<b>7.388.513,08</b>

Demonstração do excesso de arrecadação Cálculo

Receita realizada 01 a 06/2021 (A)	7.472.568,95
Resultado aplicado Tx Incremento	7.388.765,08
<b>SOMA</b>	<b>14.861.082,03</b>
Previsão de Receita 2021	11.420.483,89
<b>Excesso provável de arrecadação (Tendência)</b>	<b>3.440.598,14</b>
<b>Excesso já utilizado no exercício</b>	<b>1.082.000,00</b>
<b>Excesso provável de arrecadação a realizar</b>	<b>2.358.598,14</b>

**Portaria nº: 59/2021**

*A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...*

**RESOLVE.**

Conceder aos servidores abaixo relacionados, suas férias regulamentares a que têm direito, referentes ao respectivo período, a contar de 02 de Agosto de 2021.

<b>ADIANTAMENTO</b>		
1)	ALEXANDRE RODRIGUES DE AZEVEDO	2019/2020
2)	ALINE DA SILVA DINIZ QUEIROZ	2019/2020
3)	ALTAIR RODRIGUES DA SILVA	2020/2021
4)	ANTONIO VALENTE LOPES	2020/2021
5)	CARLOS JOSE JACOB	2019/2020
6)	CELIO PACHECO GARCIAS	2020/2021
7)	CELSO CHAGAS BOECHAT	2019/2020
8)	DEBORA DA CUNHA GABRIEL	2020/2021
9)	EDSON DE JESUS GONÇALVES	2020/2021
10)	EDUARDO DA SILVA DOS SANTOS	2020/2021
11)	EDUARDO FINETE ABREU	2021/2022
12)	ELI CARDOZO DE OLIVEIRA	2019/2020
13)	FABIO CHAGAS BOECHAT	2019/2020
14)	FILIPE DAFLON DE SOUZA	2020/2021
15)	JANIELI DE SOUZA FARIA	2020/2021
16)	JULIO CESAR MEDEIROS DE AGUIAR	2020/2021
17)	LEANDRO SANTUCHI LOPES	2020/2021
18)	MARIO HENRIQUE S B GUIMARAES	2020/2021
19)	MAXMIANO ROCHA QUINTES	2019/2020
20)	PAULO VITOR DA SILVA CORREA	2020/2021
21)	SAYONARA MEIRELES A. FIGUEIRA	2021/2022
22)	SILMARA SERRA PORTUGAL	2020/2021
23)	TAMARA MELEGARI CANDIDO	2021/2022
24)	WALLISSON DE ALMEIDA SILVA	2019/2020

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Maria Madalena, 30 de Junho de 2021.

**Márcia da Silva Crescêncio**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº: 612398/8**

**Portaria nº: 63/2021**

*A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...*

**RESOLVE.**

Conceder os servidores abaixo relacionados, suas férias regulamentares a que têm direito referente ao respectivo período, retroativo a 01 de Julho de 2021.

<b>PROPRIO MÊS</b>		
1)	TARCÍLIO AZEVEDO HEIZER	2021/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Maria Madalena, 13 de Julho de 2021.

**Márcia da Silva Crescêncio**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matricula: 612398/8**

**PORTARIA Nº 216/2021**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.*

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar Jorge Lucio da Silva, do cargo de Assessor da Secção de Manutenção de Veículos, símbolo CAS-5, da Secretaria Municipal de Administração, em vaga criada pela Lei Complementar nº 010 de 21 de dezembro de 2018, a contar de 01/07/2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 26 de Julho de 2021.

**NILSON JOSE PERDOMO COSTA**  
**Prefeito**

**PORTARIA Nº 217/2021**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.*

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear Jorge Lucio da Silva, para o cargo de Chefe da Seção de Manutenção de Veículos, símbolo CAS-4, da Secretaria Municipal de Administração, em vaga criada pela Lei Complementar nº 010 de 21 de dezembro de 2018, a contar de 01/07/2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 26 de Julho de 2021.

**NILSON JOSE PERDOMO COSTA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 218/2021**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.*

CONSIDERANDO o VOTO da ilustre Conselheira Marianna Montebello Willeman, nos autos do processo nº 204.816-4/2015, fixando o prazo para conclusão em 30 (trinta) dias, que trata de complementação da Tomada de Contas Especial instaurada por intermédio da Portaria nº 273/2014, para apuração de irregularidades apontadas pelo Relatório de Auditoria nº 003/2014, da Comissão de Auditoria instituída pela Portaria de nº 034, de 02 de abril de 2014, em análise do processo administrativo nº 1795/2013, tendo por escopo a contratação da empresa INFRA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA para “conservação e manutenção de praças, meios-fios, caiação, limpezas de sarjetas e bueiros, serviços de terraplanagem e locomoção de pessoal” no Município de Santa Maria Madalena, através do Pregão Presencial de nº 034/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores Jose Otavio Soares Gonçalves Junior, mat. 12125-8, Robson Rosado Feijó, mat. 2431-7 e Sergio Ricardo de Souza, mat. 2343-4, para que complementem a Tomada de Contas nº 003/2014, referente ao processo administrativo nº 1795/2013, Contrato nº 155/09/2013, oriundo do Pregão Presencial nº 034/2013, encaminhando a documentação a seguir indicada, considerando a Deliberação TCE-RJ nº 279/17, ora vigente:

I.1.1 - Novo Relatório da Comissão da Tomada de Contas, fundamentado em evidências obtidas com relação ao dano ao erário

apontado em face da presunção da não execução dos serviços expressa no Relatório da Tomada de Contas, datado de 04.02.14, que deverá conter, no mínimo:

I.1.2 - Identificação dos responsáveis com individualização de condutas inquinadas e estabelecimento de nexo de causalidade entre as referidas condutas e o dano causado;

I.1.3 - Quantificação do débito relativamente a cada um dos responsáveis, apresentando a metodologia de cálculo utilizada e as normas aplicáveis;

I.1.4 - Relato das situações e dos fatos, com indicação dos atos ilegais, ilegítimos ou antieconômicos de cada um dos responsáveis que deram origem ao dano;

I.1.5 - Parecer conclusivo da comissão de tomada de contas quanto à comprovação da ocorrência do dano, à quantificação e à correta imputação da obrigação de ressarcir a cada um dos responsáveis;

I.2.1 - Cadastros dos responsáveis identificados no Relatório da Comissão de Tomada de Contas.

I.2.2 - Cópia das notificações remetidas aos responsáveis, acompanhadas dos respectivos avisos de recebimento ou de qualquer outro documento que demonstre a ciência dos responsáveis identificados.

I.2.3 - Cópia dos depoimentos colhidos dos responsáveis, oferecendo-lhes oportunidade para apresentar defesa ou ressarcir os prejuízos.

I.2.4 - Cópias dos pareceres emitidos pelas áreas técnicas do órgão ou entidade, incluída a análise das justificativas apresentadas pelos responsáveis.

I.2.5 - Certificado de auditoria, acompanhado do respectivo relatório, em que o órgão de controle interno competente deve manifestar-se expressamente sobre:

I.2.6 - Identificação dos responsáveis com individualização de condutas inquinadas e estabelecimento de nexo de causalidade entre as referidas condutas e o dano causado;

I.2.7 - A adequação das medidas administrativas adotadas pela autoridade competente para a caracterização ou elisão do dano;

I.2.8 - O cumprimento das normas pertinentes à instauração e ao desenvolvimento válido da tomada de contas;

I.2.9 - A opinião conclusiva do dirigente do órgão de controle interno quanto à regularidade ou irregularidade das contas de cada responsável arrolado na tomada de contas.

I.2.10 - Demonstrativo que evidencie os responsáveis, a síntese e a fundamentação legal da situação caracterizada como dano ao erário, o valor histórico e a data de ocorrência, o valor do dano atualizado e as parcelas eventualmente ressarcidas e as respectivas datas de recolhimento, quando for o caso.

I.2.11 - Razão contábil ou outro documento contábil que comprove a inscrição do dano apurado causado pelos respectivos responsáveis, assinado pelo contabilista responsável.

I.2.12 - Pronunciamento expresso e indelegável do titular da unidade jurisdicionada sobre o relatório conclusivo da comissão de tomada das contas e o relatório e certificado emitidos pelo Órgão Central de Controle Interno, atestando haver tomado conhecimento das conclusões neles contidas e a descrição das medidas adotadas para sanear as irregularidades apontadas e impedir futuras reincidências.

Art. 2º – Fica fixado o prazo de 20 (vinte) dias para a conclusão e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado dos atos e fatos determinados nesta Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 26 de julho de 2021.

**NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA**  
**PREFEITO**

---

#### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 006/2021

Contratante: Câmara Municipal de Santa Maria Madalena-RJ

Contratada: BRUNA LOPES FELIPPE WILLEMEN

Objeto: aquisição de 01 Protetor Térmico 18.000 Btu's, 70 Lâmpadas Led Tube Glass 18 W e 56 Tomadinha com rabicho, conforme Processo Administrativo nº 056/21.

Valor Total: R\$ R\$ 2.053,80 (doz mil cinquenta e três reais e oitenta centavos).

Fundamento: Lei 8666/93.

Vigência: à vista, mediante a entrega dos materiais.

Data de Assinatura: 19 de abril de 2021.

Assinam: Pela Câmara Municipal de Santa Maria Madalena: José Antônio da Silva Brandão – Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria Madalena. Pela contratada BRUNALOPES FELIPPE WILLEMEN

Santa Maria Madalena, 19 de julho de 2021.

**José Antônio da Silva Brandão**  
**Vereador - Presidente**

#### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 007/2021

Contratante: Câmara Municipal de Santa Maria Madalena-RJ  
Contratada: BRUNA LOPES FELIPPE WILLEMEN

Objeto: prestação de serviços de higienização nos ar condicionados, instalação de lâmpadas e manutenção corretiva no ar condicionado modelo Split conforme Processo Administrativo nº 053/21.

Valor Total: R\$ 2.900,00 ( Dois mil e novecentos reais)

Fundamento: Lei 8666/93.

Vigência: à vista, mediante a Prestação dos Serviços e da nota fiscal.

Data de Assinatura: 19 de abril de 2021.

Assinam: Pela Câmara Municipal de Santa Maria Madalena: José Antônio da Silva Brandão – Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria Madalena. Pela contratada BRUNALOPES FELIPPE WILLEMEN

Santa Maria Madalena, 19 de julho de 2021.

**José Antônio da Silva Brandão**  
**Vereador - Presidente**

---

#### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 008/2021

Contratante: Câmara Municipal de Santa Maria Madalena-RJ

Contratada: LARYSSA CLERQ BENAZIO BONAFÉ

Objeto: aquisição de 01 quadro 1,00 mt altura por 0,77 cm de largura e 01 quadro de 0,35.5 cm de altura por 0,27,5 cm de largura conforme Processo Administrativo nº 039/21.

Valor Total: R\$ 1.980,00 (Hum mil novecentos e oitenta reais)

Fundamento: Lei 8666/93.

Vigência: à vista, mediante a entrega dos materiais e da nota fiscal.

Data de Assinatura: 29 de abril de 2021.

Assinam: Pela Câmara Municipal de Santa Maria Madalena: José Antônio da Silva Brandão – Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria Madalena. Pela contratada LARYSSA CLERQ BENAZIO BONAFÉ

Santa Maria Madalena, 19 de julho de 2021.

**José Antônio da Silva Brandão**  
**Vereador - Presidente**



**Extratos de contratos****TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 017/21**

Aos treze dias do mês de julho de 2021, ratifico, nos moldes do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, a Dispensa de Licitação, em favor da MARDISA VEÍCULOS S/A (CNPJ:63.411.623/0025-44), no valor total de R\$ 2.704,00 (dois mil, setecentos e quatro reais), referente a contratação de empresa para proceder revisões de garantia do veículo Van Sprinter 515, a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde que realiza o transporte de munícipes que fazem tratamento oncológico na cidade de Barretos – SP, conforme Parecer da Procuradoria, Termo de Dispensa de Licitação do Setor de Compras, com base no Art 24, IV, da Lei 8.666/93 e demais atos e fatos constantes dos autos do processo administrativo nº 1934/21.

Publique-se.

**LUIS GUSTAVO MANHÃES SILVA**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2021.

Ref: “Registro de Preços para fornecimento de carnes e afins para atender a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Santa Maria Madalena em suas ações, pelo período de 12 (doze) meses”, conforme solicitado no processo administrativo nº 0452/21, através do Memorando Interno nº 010/21, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, obedecendo, fiel e integralmente, às exigências e condições estabelecidas no edital.

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instalação do processo, HOMOLOGO, em favor das empresas: COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VIEIRA LTDA - ME (10.866.908/0001-36), o procedimento de que se cogita.

**KLEBER MANSUR TONASSI**  
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2021

Ref: “Registro de Preços para fornecimento de brita corrida simples, pelo período de 06 (seis) meses”, conforme solicitado no processo administrativo nº 0367/21, através do Memorando nº 011/21, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, obedecendo, fiel e integralmente, às exigências e condições estabelecidas no edital.

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na

contratação que deu ensejo à instalação do processo, HOMOLOGO, em favor da empresa SAD SERV E MANUTENÇÕES LTDA (CNPJ Nº 26.252.029/0001-54), no valor global de R\$ 214.500,00 (duzentos e quatorze mil e quinhentos reais), o procedimento de que se cogita.

**EDMILSON VASCONCELLOS**  
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2021

Ref: “Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina comum e óleo diesel S10), para atender a frota de veículos desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses”, conforme solicitado no processo administrativo nº 1359/21, através do Ofício nº 047/2021 da Divisão de Transportes, obedecendo, fiel e integralmente, às exigências e condições estabelecidas no edital.

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instalação do processo, HOMOLOGO, em favor das empresas COMERCIAL MADALENENSE EIRELI (CNPJ: 03.683.624/0001-49) e POSTO SERRA MAR DE MADALENA LTDA (CNPJ: 03.300.330/0001-90), o procedimento de que se cogita.

**PEDRO PAULO VERGETI PIZZO**  
Diretor da Divisão de Transporte

**INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo - nº 033/21 – Instrumento aditado: Contrato nº 019/03/2021 – Convite nº 007/2021.** OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção na parte elétrica municipal com auxílio de equipamentos (Caminhão Guindalto). VALOR ADITADO: R\$16.380,12. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 0534/21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, “b” e parágrafo 1º, da Lei 8.666/93. ASSINATURA: 14/07/2021. PARTES: MUNICIPIO e MULT SERV SERRANA SERVIÇOS GERAIS EIRELI.

**NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA**  
Prefeito Municipal

**Contrato nº 037/07/2021.** OBJETO: contratação de serviços de locação de caminhão compactador de lixo, de 15m<sup>3</sup>, para atender as necessidades do município de Santa Maria Madalena, no que se refere à coleta de resíduos sólidos urbanos. Valor: R\$ 146.996,43 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos). PRAZO: 04 (quatro) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 0893/21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convite nº 019/21. ASSINATURA: 01/07/2021. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE e ANDRADE E LIMA SERVIÇOS LTDA.

**ADEVANER LIMA DA COSTA**  
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente



**Contrato nº 040/07/2021.** OBJETO: contratação de empresa para realização de show pirotécnico durante os eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Turismo. Valor: R\$ 17.168,00 (dezessete mil, cento e sessenta e oito reais). PRAZO: Até 31/12/2021. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1926/21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. ASSINATURA: 21/07/2021. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO e FOGOS LIMA PIROTECNICA EIRELI.

**TONY MORAES FEIJÓ**  
Gestor do Fundo Municipal de Turismo

**Contrato nº 042/07/2021.** OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de locação e montagem de mini trio elétrico, durante os eventos promovidos pela Secretaria de Turismo. Valor: R\$ 16.960,00 (dezesseis mil, novecentos e sessenta reais). PRAZO: Até 31/12/2021. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1829/21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa por Limite. ASSINATURA: 21/07/2021. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO e VHI – COMÉRCIO E SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA – ME.

**TONY MORAES FEIJÓ**  
Gestor do Fundo Municipal de Turismo

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 013/07/2021.** OBJETO: eventual contratação de empresa para aquisição de baterias para veículos, a fim de atender a Divisão Municipal de Transportes em suas ações (manutenção da frota). Valor Registrado: 41.657,00 (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais). PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 044/21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2021. ASSINATURA: 07/07/2021. PARTES: MUNICÍPIO e RTL VENDAS E SERVIÇOS EIRELI – ME.

**NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA**  
Prefeito Municipal

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 014/07/2021.** OBJETO: eventual contratação de empresa para fornecimento de Brita corrida simples, para atender a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação de Santa Maria Madalena. Valor Registrado: R\$ 214.500,00 (duzentos e quatorze mil e quinhentos reais). PRAZO: 06 (seis) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 0367/21. FUNDA-

MENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2021. ASSINATURA: 13/07/2021. PARTES: MUNICÍPIO e SAD SERV E MANUTENÇÕES LTDA – ME.

**NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA**  
Prefeito Municipal

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 015/07/2021.** OBJETO: eventual aquisição de combustível (Gasolina Comum), para atender a frota de veículos desta municipalidade. Valor Registrado: R\$ 1.330.000,00 (um milhão e trezentos e trinta mil reais). PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1359/21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2021. ASSINATURA: 16/07/2021. PARTES: MUNICÍPIO e COMERCIAL MADALENENSE EIRELI.

**NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA**  
Prefeito Municipal

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 016/07/2021.** OBJETO: eventual aquisição de combustível (Óleo Diesel S10), para atender a frota de veículos desta municipalidade. Valor Registrado: R\$ 1.006.000,00 (um milhão e seis mil reais). PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1359/21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2021. ASSINATURA: 16/07/2021. PARTES: MUNICÍPIO e POSTO DE GASOLINA SERRA MAR DE MADALENA LTDA

**NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA**  
Prefeito Municipal

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 017/07/2021.** OBJETO: eventual aquisição de carnes para atender a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Santa Maria Madalena. Valor Registrado: R\$ 301.400,00 (trezentos e um mil e quatrocentos reais). PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 0452/21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2021. ASSINATURA: 26/07/2021. PARTES: MUNICÍPIO e COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VIEIRA LTDA – ME.

**NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA**  
Prefeito Municipal



# RREO - 3º BIMESTRE 2021



**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2021**

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 06/2021		
					(c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	64.628.004,1	64.628.004,1	13.979.298,2	21,6	43.400.244,8	67,2	21.227.759,3
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	64.282.645,7	64.282.645,7	13.358.807,8	20,8	42.779.754,4	66,5	21.502.891,3
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.324.285,2	6.324.285,2	797.546,9	12,6	1.583.409,3	25,0	4.740.875,9
Impostos	5.470.461,7	5.470.461,7	631.982,4	11,6	1.340.046,8	24,5	4.130.414,9
Taxas	853.823,4	853.823,4	165.564,4	19,4	243.362,5	28,5	610.460,9
Contribuições de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	1.354.218,0	1.354.218,0	86.989,0	6,4	159.196,4	11,8	1.195.021,6
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	1.354.218,0	1.354.218,0	86.989,0	6,4	159.196,4	11,8	1.195.021,6
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess., Permiss., Autoriz., Licença.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	29.733,9	29.733,9	952,8	3,2	2.484,2	8,4	27.249,7
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	29.733,9	29.733,9	952,8	3,2	2.484,2	8,4	27.249,7
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	56.434.903,6	56.434.903,6	12.428.394,7	22,0	40.979.951,3	72,6	15.454.952,3
Transferências da União e de suas Entidades	25.101.800,1	25.101.800,1	5.049.434,8	20,1	13.727.990,4	54,7	11.373.809,7
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	25.718.677,5	25.718.677,5	6.166.170,5	24,0	23.425.376,2	91,1	2.293.301,3
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Outras Instituições Públicas	5.614.425,7	5.614.425,7	1.212.789,2	21,6	3.826.584,9	68,2	1.787.840,8
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pagtos de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	139.505,1	139.505,1	44.924,4	32,2	54.713,2	39,2	84.791,9
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	4.871,6	0,0	13.061,5	0,0	-13.061,5
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.455,7	11.455,7	0,0	0,0	0,0	0,0	11.455,7
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	128.049,4	128.049,4	40.052,8	31,3	41.651,7	32,5	86.397,7
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	345.358,4	345.358,4	620.490,4	179,7	620.490,4	179,7	-275.132,0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	232.608,4	232.608,4	0,0	0,0	0,0	0,0	232.608,4
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	232.608,4	232.608,4	0,0	0,0	0,0	0,0	232.608,4
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	112.750,0	112.750,0	620.490,4	550,3	620.490,4	550,3	-507.740,4
Transf. da União e de suas Entidades	112.750,0	112.750,0	620.490,4	550,3	620.490,4	550,3	-507.740,4
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. dos Municípios e sua Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	64.628.004,1	64.628.004,1	13.979.298,2	21,6	43.400.244,8	67,2	21.227.759,3
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)</b>	64.628.004,1	64.628.004,1	13.979.298,2	21,6	43.400.244,8	67,2	21.227.759,3
<b>DEFICIT</b>					0,0		
<b>TOTAL (VII) = (V+VI)</b>	64.628.004,1	64.628.004,1	13.979.298,2	21,6	43.400.244,8	67,2	21.227.759,3
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					141.850,1		
Superávit Financeiro					141.850,1		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS					0,0		

Continua (1/3)

*Nilson José Perdomo Costa*  
**NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA**  
 Prefeito  
 Mat. 612395-3

*Lucilene S. Girão Lopes*  
**Lucilene S. Girão Lopes**  
 Secretária Municipal de Fazenda

*Tarcílio A. Heizer*  
**Tarcílio A. Heizer**  
 Controlador Geral do Município  
 Matrícula: 2623-9

*Diego Daflon Couto*  
**DIEGO DAFLON COUTO**  
 RJ-129929/O-0  
 CONTADOR  
 CPF: 124.719.287-30

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 06/2021 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Continua (2/3)

  
NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA  
Prefeito  
Mat. 612395-3

  
Lucilene S. Giron Lopes  
Secretária Municipal de Fazenda

  
DIEGO DAFLON COUTO  
RJ-129929/0-0  
CONTADOR  
CPF: 124.719.287-30

  
Tarcílio A. Heizer  
Controlador Geral do Município  
Matricula: 2623-9





**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)		
			No Bimestre	Até 06/2021 (b)		% (b/total b)	No Bimestre		Até 06/2021 (d)	% (d/total d)
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>										
<b>Legislativa</b>	64.628.004,0	86.019.959,0	8.884.061,2	47.610.075,4	100,0	38.409.883,6	12.902.171,8	34.847.002,8	100,0	
Ação Legislativa	2.975.564,7	2.975.564,7	428.089,7	1.363.198,6	2,9	1.612.366,1	438.198,5	1.283.023,9	3,7	
Administração Geral	2.967.647,3	2.967.647,3	428.089,7	1.363.198,6	2,9	1.604.448,7	438.198,5	1.283.023,9	3,7	
Formação de Recursos Humanos	4.948,4	4.948,4	0,0	0,0	0,0	4.948,4	0,0	0,0	0,0	
<b>Administração</b>	2.969,0	2.969,0	0,0	0,0	0,0	2.969,0	0,0	0,0	0,0	
Planejamento e Orçamento	11.889.190,6	13.172.510,6	1.415.589,0	9.396.663,7	19,7	3.775.846,9	2.760.185,8	7.932.218,2	22,8	
Administração Geral	687.490,6	638.190,6	15.237,9	57.887,8	0,1	580.302,8	16.167,7	48.272,3	0,1	
Administração Financeira	8.474.415,4	9.879.855,4	1.219.317,7	7.206.891,6	15,1	2.672.963,8	1.960.519,6	6.019.018,4	17,3	
Tecnologia da Informação	2.247.192,5	2.218.192,5	181.033,4	1.973.075,7	4,1	245.116,8	764.024,8	1.812.173,0	5,2	
Administração de Receitas	270.822,3	274.202,3	0,0	0,0	0,0	274.202,3	0,0	0,0	0,0	
Comunicação Social	77.326,7	73.326,7	0,0	73.088,0	0,2	238,7	11.908,1	27.658,1	0,1	
Telecomunicações	35.419,9	2.019,9	0,0	0,0	0,0	2.019,9	0,0	0,0	0,0	
<b>Segurança Pública</b>	96.523,2	86.723,2	0,0	85.720,6	0,2	1.002,7	7.565,6	25.096,4	0,1	
Defesa Civil	1.125.773,8	1.166.873,8	222.920,0	697.134,7	1,5	469.739,2	233.713,6	642.384,9	1,8	
<b>Assistência Social</b>	1.883.485,8	1.851.485,8	280.539,8	782.170,4	1,6	1.069.315,4	210.380,2	585.216,3	1,7	
Administração Geral	786.207,3	786.207,3	131.221,4	374.261,2	0,8	411.946,1	131.221,4	374.261,2	1,1	
Tecnologia da Informação	22.366,6	22.366,6	0,0	0,0	0,0	22.366,6	0,0	0,0	0,0	
Assistência ao Idoso	9.530,5	9.530,5	0,0	0,0	0,0	9.530,5	0,0	0,0	0,0	
Assistência ao Portador de Deficiência	19.793,4	19.793,4	0,0	0,0	0,0	19.793,4	0,0	0,0	0,0	
Assistência à Criança e ao Adolescente	121.448,1	121.448,1	0,0	0,0	0,0	121.448,1	238,6	704,4	0,0	
Assistência Comunitária	923.493,8	891.493,8	149.318,4	407.909,2	0,9	483.584,6	78.920,3	210.250,8	0,6	
Previdência Complementar	646,1	646,1	0,0	0,0	0,0	646,1	0,0	0,0	0,0	
<b>Previdência Social</b>	3.964.865,6	3.964.865,6	711.926,0	3.611.964,2	7,6	352.901,4	925.183,5	3.376.372,4	9,7	
Previdência Básica	3.964.865,6	3.964.865,6	711.926,0	3.611.964,2	7,6	352.901,4	925.183,5	3.376.372,4	9,7	
<b>Saúde</b>	15.153.327,7	21.231.916,2	1.356.130,5	16.326.040,4	34,3	4.905.875,8	3.666.692,9	9.522.279,9	27,3	
Administração Geral	28.591,4	707.222,0	265.786,5	610.647,1	1,3	96.574,9	344.860,6	344.860,6	1,0	
Tecnologia da Informação	74.225,3	74.225,3	0,0	0,0	0,0	74.225,3	0,0	0,0	0,0	
Informação e Inteligência	136.325,0	136.325,0	0,0	41.000,0	0,1	95.325,0	0,0	0,0	0,0	
Atenção Básica	8.655.357,4	8.591.273,4	985.293,0	5.778.120,8	12,1	2.813.152,6	1.071.627,6	3.063.859,1	8,8	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.391.265,7	9.517.107,7	1.949,9	9.509.289,3	20,0	7.818,4	2.145.286,3	5.829.678,2	16,7	
Suporte Profilático e Terapêutico	487.559,6	1.870.759,6	101.661,1	385.543,2	0,8	1.485.216,5	104.918,5	283.882,1	0,8	
Vigilância Epidemiológica	277.403,6	277.403,6	1.440,0	1.440,0	0,0	275.963,6	0,0	0,0	0,0	
Alimentação e Nutrição	74.356,6	29.356,6	0,0	0,0	0,0	29.356,6	0,0	0,0	0,0	
Transporte Rodoviário	28.243,0	28.243,0	0,0	0,0	0,0	28.243,0	0,0	0,0	0,0	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: DIEGO DAFLON COUTO


SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 27/07/2021 07:25h

Anexo II do RREO

  
 NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA  
 Prefeito  
 Mat.: 612395-3

  
 Tarcilio A. Heizer  
 Controlador Geral do Município  
 Matrícula: 2623-9

  
 Lucilene S. Gironi Lopes  
 Secretária Municipal de Fazenda

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	
			No Bimestre	Até 06/2021 (b)		No Bimestre	Até 06/2021 (d)		%
<b>Trabalho</b>	<b>1.003.219,8</b>	<b>1.003.219,8</b>	<b>138.439,2</b>	<b>416.648,7</b>	<b>586.571,1</b>	<b>138.439,2</b>	<b>416.648,7</b>	<b>586.571,1</b>	
Administração Geral	14.306,6	14.306,6	0,0	0,0	14.306,6	0,0	0,0	14.306,6	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	988.913,2	988.913,2	138.439,2	416.648,7	572.264,5	138.439,2	416.648,7	572.264,5	
<b>Educação</b>	<b>15.422.664,4</b>	<b>15.472.014,5</b>	<b>2.274.895,8</b>	<b>8.644.478,3</b>	<b>6.827.536,2</b>	<b>2.677.316,5</b>	<b>7.278.606,8</b>	<b>8.193.407,7</b>	
Ensino Fundamental	11.355.845,7	11.959.695,8	1.546.447,6	6.403.692,9	5.556.002,9	1.944.111,2	5.122.192,1	6.837.503,7	
Ensino Médio	32.403,7	4.403,7	0,0	0,0	4.403,7	0,0	0,0	4.403,7	
Ensino Superior	166.131,3	202.131,3	0,0	0,0	202.131,3	0,0	0,0	202.131,3	
Educação Infantil	3.868.283,7	3.305.783,7	728.448,2	2.240.785,4	1.064.998,3	733.205,2	2.156.414,6	1.149.369,0	
<b>Cultura</b>	<b>160.013,6</b>	<b>44.913,6</b>	<b>860,0</b>	<b>860,0</b>	<b>44.053,6</b>	<b>860,0</b>	<b>860,0</b>	<b>44.053,6</b>	
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	9.711,2	8.611,2	860,0	860,0	7.751,2	860,0	860,0	7.751,2	
Difusão Cultural	150.302,4	36.302,4	0,0	0,0	36.302,4	0,0	0,0	36.302,4	
<b>Direitos da Cidadania</b>	<b>84.154,7</b>	<b>116.154,7</b>	<b>0,0</b>	<b>4.000,0</b>	<b>112.154,7</b>	<b>800,0</b>	<b>4.000,0</b>	<b>112.154,7</b>	
Atenção Básica	3.958,7	3.958,7	0,0	0,0	3.958,7	0,0	0,0	3.958,7	
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	80.196,0	112.196,0	0,0	4.000,0	108.196,0	800,0	4.000,0	108.196,0	
<b>Urbanismo</b>	<b>4.317.444,7</b>	<b>5.058.294,2</b>	<b>873.212,6</b>	<b>2.656.153,4</b>	<b>2.402.140,9</b>	<b>682.813,2</b>	<b>1.587.830,5</b>	<b>3.470.463,8</b>	
Administração Geral	3.137.814,7	3.201.314,7	594.636,5	1.517.440,6	1.683.874,1	497.488,4	1.216.017,1	1.985.297,6	
Infra-estrutura Urbana	101.729,1	569.718,7	721,0	721,0	568.997,7	721,0	721,0	568.997,7	
Serviços Urbanos	1.061.180,6	1.287.240,6	277.855,1	1.137.991,8	149.248,8	184.603,8	371.092,4	916.148,2	
Transporte Rodoviário	16.720,3	20,3	0,0	0,0	20,3	0,0	0,0	20,3	
<b>Habituação</b>	<b>27.453,7</b>	<b>27.453,7</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>27.453,7</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>27.453,7</b>	
Habituação Urbana	27.453,7	27.453,7	0,0	0,0	27.453,7	0,0	0,0	27.453,7	
<b>Saneamento</b>	<b>62.570,7</b>	<b>13.558.979,7</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>13.558.979,7</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>13.558.979,7</b>	
Saneamento Básico Urbano	62.570,7	13.558.979,7	0,0	0,0	13.558.979,7	0,0	0,0	13.558.979,7	
<b>Gestão Ambiental</b>	<b>1.276.486,1</b>	<b>809.386,1</b>	<b>0,0</b>	<b>625.839,8</b>	<b>183.555,3</b>	<b>92.255,7</b>	<b>157.696,2</b>	<b>651.689,9</b>	
Saneamento Básico Urbano	508.502,1	771.002,1	0,0	619.055,8	151.946,4	92.255,7	150.921,2	620.080,9	
Preservação e Conservação Ambiental	636.581,3	18.081,3	0,0	3.840,0	14.241,3	0,0	3.840,0	14.241,3	
Recuperação de Áreas Degradadas	94.556,3	17.156,3	0,0	0,0	17.156,3	0,0	0,0	17.156,3	
Recursos Hídricos	36.846,4	3.146,4	0,0	2.935,0	211,4	0,0	2.935,0	211,4	
<b>Agricultura</b>	<b>2.533.846,0</b>	<b>3.012.708,9</b>	<b>368.962,7</b>	<b>1.183.321,8</b>	<b>1.829.387,1</b>	<b>476.626,0</b>	<b>710.571,7</b>	<b>2.302.137,1</b>	
Administração Geral	745.995,4	1.090.095,4	251.545,2	655.963,0	434.132,4	308.701,6	476.302,3	613.793,1	
Tecnologia da Informação	9.303,3	103,3	0,0	0,0	103,3	0,0	0,0	103,3	
Extensão Rural	1.002.823,3	1.034.823,3	0,0	0,0	1.034.823,3	0,0	0,0	1.034.823,3	
Promoção da Produção Agropecuária	317.722,7	450.622,7	0,0	336.621,9	114.000,9	110.785,0	160.950,0	289.672,7	
Promoção Comercial	55.819,6	19,6	0,0	0,0	19,6	0,0	0,0	19,6	
Transporte Rodoviário	402.181,8	437.044,6	117.417,5	190.736,9	246.307,7	57.139,5	73.319,5	363.725,1	
<b>Indústria</b>	<b>47.469,4</b>	<b>69,4</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>69,4</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>69,4</b>	
Turismo	47.469,4	69,4	0,0	0,0	69,4	0,0	0,0	69,4	


CHEFE DO PODER EXECUTIVO: NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: DIEGO DAFLON COUTO

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 27/07/2021 07:25h

Anexo II do RREO

  
 NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA  
 Prefeito  
 Mat.: 612395-3

  
 DIEGO DAFLON COUTO  
 R.J-1299290-4  
 CONTADOR  
 CPF: 124.719.287-30

  
 LUBIENE S. GILSON LOPES  
 Secretária Municipal de Fazenda



**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")


R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)		
			No Bimestre	Até 06/2021 (b)		%	No Bimestre		Até 06/2021 (d)	%
<b>Comércio e Serviços</b>	1.001.683,7	783,7	0,0	0,0	783,7	0,0	0,0	783,7		
Turismo	1.001.683,7	783,7	0,0	0,0	783,7	0,0	0,0	783,7		
<b>Comunicações</b>	262.941,7	124.541,7	0,0	71.281,3	53.260,4	15.147,5	15.633,0	108.908,7		
Defesa Civil	53.844,5	53.844,5	0,0	2.094,8	51.749,8	0,0	0,0	53.844,5		
Telecomunicações	209.097,1	70.697,1	0,0	69.186,5	1.510,6	15.147,5	15.633,0	55.064,2		
<b>Transporte</b>	1.370.161,4	2.411.536,4	812.496,1	1.830.329,4	581.207,0	583.559,1	1.333.660,4	1.077.876,0		
Transporte Rodoviário	1.370.161,4	2.411.536,4	812.496,1	1.830.329,4	581.207,0	583.559,1	1.333.660,4	1.077.876,0		
<b>Desporto e Lazer</b>	65.686,2	16.686,2	0,0	0,0	16.686,2	0,0	0,0	16.686,2		
Desporto Comunitário	65.686,2	16.686,2	0,0	0,0	16.686,2	0,0	0,0	16.686,2		
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	64.628.004,0	86.019.959,0	8.884.061,2	47.610.075,4	38.409.883,6	12.902.171,8	34.847.002,8	51.172.956,2		

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)		
			No Bimestre	Até 06/2021 (b)		%	No Bimestre		Até 06/2021 (d)	%
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		

  
**NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA**  
 Prefeito  
 Mat. 612395-3

  
**DIEGO DAFLON COUTO**  
 RJ-12952910-J  
 CONTADOR  
 CPF: 124.715.287-30

  
**Lucilene S. Gironi Lopes**  
 Secretária Municipal de Fazenda

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: DIEGO DAFLON COUTO

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 27/07/2021 07:25h

Anexo II do RREO

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2021**

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	5.522.754,8	5.780.252,7	6.620.866,2	6.270.087,5	6.820.123,5	8.713.791,0	12.567.455,8	6.467.904,2	7.177.598,1	6.647.935,5	7.505.677,3	7.657.473,3	87.751.919,9	71.946.871,0
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	178.433,1	248.851,7	284.093,0	288.649,4	223.875,1	282.134,9	157.909,6	143.752,0	284.677,5	199.523,4	357.543,8	440.003,0	3.049.245,5	6.324.285,2
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	26.146,0	45.147,3	95.294,6	27.184,9	23.136,4	25.571,2	7.786,0	7.532,0	7.893,4	6.129,8	98.170,1	129.288,1	499.279,5	1.742.012,4
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	43.731,7	67.858,7	46.681,3	63.746,6	53.296,8	80.668,3	73.795,4	33.131,3	132.963,7	87.793,7	78.457,4	100.032,5	842.157,4	2.084.503,4
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	5.500,0	800,0	17.125,0	25.240,2	32.693,2	20.359,6	0,0	7.429,2	32.473,7	750,0	13.840,1	0,0	156.211,0	876.989,7
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	82.436,1	92.251,1	19.799,3	149.423,9	91.419,9	116.075,1	67.688,7	80.435,0	87.746,3	94.515,1	96.102,7	116.091,6	1.093.985,8	766.956,3
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.619,3	42.594,6	85.192,8	23.054,1	23.328,8	19.480,7	8.638,5	15.224,5	23.600,4	30.334,8	70.973,5	94.590,8	457.612,8	853.823,4
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	27.347,5	19.596,2	16.901,1	30.913,6	18.039,0	16.741,6	16.657,2	16.012,0	18.685,1	20.853,0	43.073,9	43.915,2	288.735,4	1.354.218,0
Rendimentos de Aplicação Financeira	27.347,5	19.596,2	16.901,1	30.913,6	18.039,0	16.741,6	16.657,2	16.012,0	18.685,1	20.853,0	43.073,9	43.915,2	288.735,4	1.354.218,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recetta Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recetta Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recetta de Serviços	249,7	255,8	243,6	292,3	188,8	298,4	143,2	170,4	246,1	971,7	416,5	536,4	4.012,9	29.733,9
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	5.315.022,2	5.508.559,5	6.337.760,3	5.588.944,9	6.556.234,7	8.427.594,9	12.391.132,9	6.305.737,0	6.871.978,5	6.422.655,2	7.066.531,2	7.166.206,3	83.958.357,6	64.099.128,9
Cola-Parte do FPM	1.042.112,7	661.975,1	533.226,8	717.508,0	951.002,5	1.418.018,1	1.034.249,9	1.355.639,4	908.656,6	949.931,6	1.141.687,0	987.382,0	11.701.389,7	10.926.516,5
Cola-Parte do ICMS	2.227.664,8	1.938.933,6	2.900.218,4	2.604.125,0	3.503.338,9	4.081.694,4	3.232.937,4	2.693.384,4	3.139.459,8	3.111.956,8	3.142.475,5	3.497.078,7	36.073.267,7	27.024.276,4
Cola-Parte do IPVA	10.276,0	13.262,0	20.733,7	11.616,7	9.272,0	28.909,8	86.799,1	170.525,5	101.651,6	43.086,6	24.771,6	44.303,1	565.207,7	798.549,8
Cola-Parte do ITR	224,4	61,2	2.907,1	19.866,8	3.642,9	1.518,0	388,4	196,8	186,5	260,9	467,2	287,2	30.007,4	18.310,1
Transferências de LC 87/1996	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	92.414,8
Transferências de LC 61/1989	59.356,1	64.396,7	86.807,9	95.565,9	92.527,7	130.796,5	89.558,1	86.296,7	91.210,1	103.359,3	89.693,9	93.568,1	1.083.137,0	563.958,3
Transferências do FUNDEB	398.072,9	415.904,2	505.511,3	471.354,6	634.876,4	698.715,1	699.830,2	646.454,4	669.885,2	575.525,5	531.034,1	662.681,5	6.909.845,4	5.614.425,7
Outras Transferências Correntes	1.577.315,3	2.414.028,7	2.288.355,1	1.668.907,9	1.361.574,3	2.067.943,0	7.247.369,8	1.353.239,8	1.960.928,7	1.638.534,5	2.136.401,9	1.880.905,7	27.595.502,7	19.060.677,3
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	1.702,3	3.189,5	1.888,2	361.287,3	21.785,9	7.021,2	1.613,0	2.232,8	2.010,9	3.932,1	38.111,9	6.812,5	451.567,6	139.505,1
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	583.491,5	535.725,7	708.778,8	1.046.832,3	911.956,8	1.047.931,7	888.786,5	861.208,5	848.232,9	841.719,0	914.063,4	928.169,7	10.116.996,8	7.664.225,3
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	357.195,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	34.244,4	3.645,9	395.086,1	0,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	583.491,5	535.725,7	708.778,8	689.736,5	911.956,8	1.047.931,7	888.786,5	861.208,5	848.232,9	841.719,0	879.819,0	924.523,8	9.721.910,7	7.664.225,3
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)</b>	4.939.263,3	5.244.527,0	5.912.087,4	5.223.155,2	5.908.166,7	7.665.859,3	11.678.669,3	5.606.695,7	6.329.365,2	5.806.216,5	6.591.613,9	6.729.303,6	77.634.923,1	64.282.645,7

Fonte : CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento : R\$ 77.634.923,20

RCL dos últimos 12 meses

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: DIEGO DAFLON COUTO

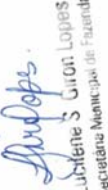
SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 27/07/2021 07:26h

Anexo 3 do RREO

  
 NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA  
 Prefeito  
 Mat.: 612395-3

  
 Tarcilio A. Heizer  
 Controlador Geral do Município  
 Matrícula: 2623-9

  
 Lucilene S. Guiton Lopes  
 Secretária Municipal de Fazenda

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2021**

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (Plano Previdenciário)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bim/2021	Até 3º Bim/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,0	0,0	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	0,0	0,0	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS RECEITAS FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO - RPPS (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

*Nilson José Perdomo Costa*  
**NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA**  
 Prefeito  
 Mat. 612395-3

*Luciene S. Giron Lopes*  
**Luciene S. Giron Lopes**  
 Secretária Municipal de Fazenda

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			3º Bim/2021	Até o 3º Bim/2020	3º Bim/2021	Até o 3º Bim/2020
Benefícios - Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reformas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO RPPS (V)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
<b>RESULTADO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

*Diego Daflon Couto*  
**DIEGO DAFLON COUTO**  
 RJ-129929/O-0  
 CONTADOR  
 CPF: 124.719.287-30

*Tarcílio A. Heizer*  
**Tarcílio A. Heizer**  
 Controlador Geral do Município  
 Matrícula: 2623-9

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADAS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,0
Outros Aportes RPPS	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Até 3º Bim/2021	Até 3º Bim/2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,0	0,0
Investimentos e Aplicações	0,0	0,0
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0
<b>TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: DIEGO DAFLON COUTO

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

## FUNDO EM REPARTIÇÃO (Plano Financeiro)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bim/2021	Até 3º Bim/2020
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,0	0,0	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	0,0	0,0	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS RECEITAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

*Nilson José Perdomo Costa*  
NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA  
Prefeito  
Mat. 612395-3

*Luciene S. Giron Lopes*  
Luciene S. Giron Lopes  
Secretária Municipal de Fazenda

DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			3º Bim/2021	3º Bim/2020	3º Bim/2021	3º Bim/2020
Benefícios - Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reformas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (X)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
<b>RESULTADO FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (XI) = (IX - X)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

*Diego Daflon Couto*  
DIEGO DAFLON COUTO  
RJ-12992910-0  
CONTADOR  
CPF: 124.719.287-30

*Tarcilio A. Heizer*  
Tarcilio A. Heizer  
Controlador Geral do Município  
Município: 2623-9

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADAS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,0
Recursos para Formação de Reserva	0,0

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bim/2021	Até 3º Bim/2020
Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>Total das Receitas da Administração RPPS (XII)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			3º Bim/2021	3º Bim/2020	3º Bim/2021	3º Bim/2020
Despesas Correntes (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital (XIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>Total das Despesas da Administração RPPS (XV)=(XIII+XIV)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
<b>Resultado da Administração RPPS (XVI)=(XII-XV)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: DIEGO DAFLON COUTO

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

## BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIM (b)		
Contribuição do Servidores	0,0	0,0		
Demais Receitas Previdenciárias	0,0	0,0		
<b>TOTAL DAS RECEITAS(BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XVII))</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	525.419,5	185.585,0	185.585,0	185.584,0
Pensões	463.493,7	231.063,7	231.063,7	231.063,7
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)(XVIII)</b>	<b>988.913,2</b>	<b>416.648,7</b>	<b>416.648,7</b>	<b>416.647,7</b>

  
NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA  
Prefeito  
Mat. 612395-3

  
Luciene S. Giron Lopes  
Secretária Municipal de Fazenda

  
DIEGO DAFLON COUTO  
RJ-129929/O-0  
CONTADOR  
CPF: 124.719.287-30

  
Tarcílio A. Heizer  
Controlador Geral do Município  
Mat. 2623-9

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: DIEGO DAFLON COUTO

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 27/07/2021 07:26h

Anexo 4 do RREO

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b

R\$ Milhares

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2020 (a)	Em 30/Jun/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	13.433.422,10	12.635.609,80
DEDUÇÕES (XXIX)	19.594.550,60	27.047.736,90
Disponibilidade de Caixa	19.594.550,60	27.047.736,90
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.457.515,70	27.047.736,90
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	862.965,10	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-6.161.128,50	-14.412.127,10
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	8.250.998,60	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o 3º Bimestre / 2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)	862.965,10	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII)	7.388.033,50	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	7.228.837,10	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS	0,00	

  
NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA  
Prefeito  
Mat. 612395-3

  
Lucilene S. Giron Lopes  
Secretária Municipal de Fazenda

  
DIEGO DAFLON COUTO  
RJ-129929/O-0  
CONTADOR  
CPF: 124.719.287-30

  
Tarcílio A. Heizer  
Controlador Geral do Município  
Matrícula: 2623-9

Fonte : CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CHEFE DO PODER EXECUTIVO: NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: DIEGO DAFLON COUTO  
SIGFIS - Versão 2021

Emissão: 27/07/2021 07:26h

Anexo 6b do RREO



**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2021**

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	ACIMA DA LINHA	
		Jan a Jun/2021	
		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	64.282.645,7	42.779.754,4	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.324.285,2	1.583.409,3	
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	1.742.012,4	256.799,5	
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	2.084.503,4	486.173,9	
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	876.989,7	54.493,0	
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	766.956,3	542.580,4	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	853.823,4	243.362,5	
Contribuições	0,0	0,0	
Receita Patrimonial	1.354.218,0	159.196,4	
Aplicações Financeiras (II)	1.354.218,0	159.196,4	
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	
Transferências Correntes¹	56.434.903,6	40.979.951,3	
Cota Parte FPM (80%)	8.961.793,0	5.102.037,2	
Cota Parte ICMS (80%)	21.619.421,1	15.053.834,1	
Cota Parte IPVA (80%)	638.839,8	376.910,0	
Cota Parte ITR (80%)	14.648,1	1.429,7	
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	73.931,8	0,0	
L.C. Nº 61/89	451.166,6	442.948,9	
Transferências do FUNDEB	5.614.425,7	3.826.584,9	
Outras Transferências Correntes	19.060.677,5	16.176.206,5	
Demais Receitas Correntes	169.238,9	57.197,4	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,0	0,0	
Receitas Correntes Restantes	169.238,9	57.197,4	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)	62.928.427,7	42.620.558,0	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	345.358,4	620.490,4	
Operações de Crédito (VI)	0,0	0,0	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,0	0,0	
Alienação de Bens	232.608,4	0,0	
Receita de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,0	0,0	
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,0	0,0	
Outras Alienações de bens	232.608,4	0,0	
Transferências de Capital	112.750,0	620.490,4	
Convênios	0,0	0,0	
Outras Transferências de Capital	112.750,0	620.490,4	
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)	0,0	0,0	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,0	0,0	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	345.358,4	620.490,4	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	63.273.786,1	43.241.048,4	

*Wilson José Perdomo Costa*  
 Nilson José Perdomo Costa  
 Prefeito  
 Mat. 612395-3

*Luciene S. Giron Lopes*  
 Luciene S. Giron Lopes  
 Secretária Municipal de Fazenda

*Diego Daflon Couto*  
 Diego Daflon Couto  
 RJ-12992910-0  
 CONTADOR  
 CPF: 124.719.287-30

*Tarcílio A. Heizer*  
 Tarcílio A. Heizer  
 Controlador Geral do Município  
 Matrícula: 2623-9

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Jan a Jun/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	66.630.238,5	44.560.257,9	32.462.287,8	31.776.938,5	876.112,1	1.511.482,0	1.511.482,0
Pessoal e Encargos Sociais	32.903.501,2	19.677.411,9	19.677.411,9	19.021.369,9	504.444,3	0,0	0,0
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	33.726.737,3	24.882.846,0	12.784.875,9	12.755.568,6	371.667,8	1.511.482,0	1.511.482,0
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	66.630.238,5	44.560.257,9	32.462.287,8	31.776.938,5	876.112,1	1.511.482,0	1.511.482,0
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	18.872.924,4	3.049.817,5	2.384.715,0	2.384.715,0	7.931,8	285.709,3	285.709,3
Investimentos	17.948.996,4	2.249.817,5	1.694.090,4	1.694.090,4	7.931,8	278.240,1	278.240,1
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XX)	923.928,0	800.000,0	690.624,7	690.624,7	0,0	7.469,3	7.469,3
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-X)	17.948.996,4	2.249.817,5	1.694.090,3	1.694.090,3	7.931,8	278.240,1	278.240,1
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	516.796,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	85.096.031,0	46.810.075,4	34.156.378,1	33.471.028,8	884.043,9	1.789.722,1	1.789.722,1
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa -	--	--	--	7.096.253,6	--	--	--

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: DIEGO DAFLON COUTO



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		109.048,9
JUROS NOMINAIS		Jan a Jun/2021 VALOR INCORRIDO
Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		159.196,4
Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)		0,0
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>		<b>7.255.450,0</b>
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,0

Fonte : CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nota : \*Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

  
NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA  
Prefeito  
Mat.. 612395-3

  
Luciene S. Giron Lopes  
Secretária Municipal de Fazenda

  
DIEGO DAFLON COUTO  
RJ-129929/O-0  
CONTADOR  
CPF: 124.719.287-30

  
Tarcílio A. Heizer  
Controlador Geral do Município  
Matricula: 2623-9

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: DIEGO DAFLON COUTO

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2020	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2020								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARI)										
<b>EXECUTIVO</b>										
PREFEITURA SANTA MARIA MADALENA	0,0	457.751,0	0,0	457.751,0	0,0	803.334,8	1.238.519,6	2.192,0	1.156.773,4	882.889,0
FUNDO MUN TURISMO SANTA MARIA MAD	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN SAÚDE SANTA MARIA MADALE	0,0	311.691,9	0,0	311.691,9	0,0	190.048,3	211.983,2	3.223,1	270.950,3	127.858,1
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL S MARIA MAD/	0,0	65.893,5	0,0	65.893,5	0,0	9.377,2	69.821,4	13.320,0	53.881,4	11.997,2
FUNDO MUN CRIANÇA E ADOLESCENTE M	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN DEFESA DO MEIO AMBIENTE	0,0	27.628,7	0,0	27.628,7	0,0	0,0	266.835,7	0,0	266.835,7	0,0
<b>LEGISLATIVO</b>										
CAMARA SANTA MARIA MADALENA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL (I)</b>	0,0	862.965,1	0,0	862.965,1	0,0	1.002.760,3	1.787.159,9	18.735,1	1.748.440,8	1.022.744,3
<b>TOTAL (I + II)</b>	0,0	862.965,1	0,0	862.965,1	0,0	1.002.760,3	1.787.159,9	18.735,1	1.748.440,8	1.022.744,3

*Nilson José Perdomo Costa*  
NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA  
Prefeito  
Mat. 612395-3

*Lucilene S. Giron Lopes*  
Lucilene S. Giron Lopes  
Secretária Municipal de Fazenda

*Diego Daflon Couto*  
DIEGO DAFLON COUTO  
RJ-12992910-0  
CONTADOR  
CPF: 124.719.287-30

*Tarcílio A. Heizer*  
Tarcílio A. Heizer  
Controlador Geral do Município  
Matrícula: 2623-9

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: DIEGO DAFLON COUTO

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2021

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8


R\$1,00

**RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até 3º Bim/2021 (b)	% (b/a)
<b>1-RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	5.470.461,7	1.340.046,8	24,50
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.742.012,4	256.799,5	14,74
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	876.989,7	54.493,0	6,21
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.084.503,4	486.174,0	23,32
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	766.956,3	542.580,4	70,74
<b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	39.424.025,8	26.221.449,4	66,51
2.1-Cota-Parte FPM	10.926.516,5	6.377.546,3	58,37
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	9.823.617,3	6.377.546,3	64,92
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alíneas d e e	1.102.899,2	0,0	
2.2-Cota-Parte ICMS	27.024.276,4	18.817.292,6	69,63
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	563.958,3	553.686,1	98,18
2.4-Cota-Parte ITR	18.310,1	1.787,0	9,76
2.5-Cota-Parte IPVA	798.549,8	471.137,5	59,00
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	
2.7-Compensações Finan. provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	92.414,8	0,0	
<b>3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>44.894.487,5</b>	<b>27.561.496,2</b>	<b>61,39</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>7.645.742,4</b>	<b>5.244.289,9</b>	<b>68,59</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	<b>3.577.879,5</b>	<b>1.646.084,2</b>	<b>46,01</b>

  
**NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA**  
Prefeito  
Mat. 612395-3

  
**Lucilene S. Giron Lopes**  
Secretária Municipal de Fazenda

  
**DIEGO DAFLON COUTO**  
R.J-129929/0-0  
CONTADOR  
CPF: 124.719.287-30

  
**Tarcílio A. Heizer**  
Controlador Geral do Município  
Matricula: 2623-9

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: DIEGO DAFLON COUTO

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2021

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até 3º Bim/2021 (b)	% (b/a)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.625.487,9	3.866.335,8	68,73
6.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	5.625.487,9	3.830.480,8	68,09
6.1.1-Principal	5.614.425,7	3.826.584,9	68,16
6.1.2-Rendimento de Aplicação Financeira	11.062,2	3.895,9	35,22
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,0	12.984,0	0,00
6.2.1-Principal	0,0	12.984,0	0,00
6.2.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,0	22.871,0	0,00
6.3.1-Principal	0,0	22.871,0	0,00
6.3.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-2.031.316,6	-1.417.705,0	69,79
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS</b>	VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			140.516,9
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			140.516,9
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			0,0
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>			4.006.852,7

*Nilson José Perdomo Costa*  
NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA  
Prefeito  
Mat. 612395-3

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.681.153,0	3.288.439,8	3.288.439,8	3.154.306,6
10.1- Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0
10.1.1- Creche	0,0	0,0	0,0	0,0
10.1.2- Pré-escola	0,0	0,0	0,0	0,0
10.2- Ensino Fundamental	5.681.153,0	3.288.439,8	3.288.439,8	3.154.306,6
11- OUTRAS DESPESAS	21.062,2	0,0	0,0	0,0
11.1- Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0
11.1.1- Creche	0,0	0,0	0,0	0,0
11.1.2- Pré-escola	0,0	0,0	0,0	0,0
11.2- Ensino Fundamental	21.062,2	0,0	0,0	0,0
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	5.702.215,2	3.288.439,8	3.288.439,8	3.154.306,6

*Lucilene S. Giron Lopes*  
LUCILENE S. GIRON LOPES  
Secretária Municipal de Fazenda

## INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
13- Despesas com Profissionais da Educação Básica	3.288.439,8	3.288.439,8	3.154.306,6
14- Despesas Impostos e Transferências de Impostos	3.288.479,8	3.288.439,8	3.154.306,6
15- Despesas Complementação da União - VAAF	0,0	0,0	0,0
16- Despesas Complementação da União - VAAT	0,0	0,0	0,0
17- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,0	0,0	0,0
18- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,0	0,0	0,0

*Tarcílio A. Heizer*  
TARCÍLIO A. HEIZER  
Controlador Geral do Município  
Matrícula: 2623-9

*Diego Daflon Couto*  
DIEGO DAFLON COUTO  
R.J-129929/O-0  
CONTADOR  
CPF: 124.719.287-30

INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)		
19- Mín. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educ. Básica	2.706.435,1	3.288.439,8	3.288.439,8	85,1		
20- Perc. 50% da Complem. da União ao FUNDEB (VAAT) na Educ. Infantil	11.435,5	0,0	0,0	0,0		
21- Mín de 15% da Complem. da União ao FUNDEB-VAAT em Desp. de Capital	3.430,6	0,0	0,0	0,0		
INDICADORE - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Máximo de 10% do Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)		
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	386.633,6	577.856,0	577.856,0	14,9		
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXER. ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADR. (s)	VALOR APLIC. ATÉ O 1º QUADR QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADR (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	594.823,5	140.516,9	282.367,0	282.367,0	0,0	-141.850,1
23.1- Total das Desp. custeadas com FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	594.823,5	140.516,9	282.367,0	282.367,0	0,0	-141.850,1
23.2- Total das Desp. custeadas c/ FUNDEB - Complem. União (VAAF + VAAT)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: DIEGO DAFLON COUTO  
SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 27/07/2021 07:26h

Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2021

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bim/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bim/2021 (f)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.195.533,2	2.208.113,4	2.154.514,8	2.154.514,8
24.1- Creche	3.195.533,2	2.208.113,4	2.154.514,8	2.154.514,8
24.2- Pré-escola	0,0	0,0	0,0	0,0
25- ENSINO FUNDAMENTAL	4.792.342,9	2.016.298,7	1.468.024,0	1.468.024,0
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES DO MDE	7.987.876,1	4.224.412,1	3.622.538,9	3.622.538,9

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS		7.193.345,68
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		-1.417.704,97
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		8.611.050,65

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.890.374,06	8.611.050,65	31,24

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS DO FUNDEB	SALDO INICIAL (x)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1- Executados com recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2- Executados com recursos do FUNDEB -Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3- Executados com recursos do FUNDEB - VAAF e VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PRA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (incluindo rendimentos de aplicação Financeira)		
35.1- Salário-Educação	1.412.580,8	530.736,9
35.2- PDDE	1.145.691,5	444.567,2
35.3- Transferências Diretas - PNAE	0,0	0,0
35.4- PNATE	206.061,7	85.564,8
35.5-Outras Transferências do FNDE	54.256,8	0,0
35.5-Outras Transferências do FNDE	6.570,8	604,9
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,0	0,0
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,0	0,0
38 -RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0
40-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (35 + 36 +37 + 38 + 39))	1.412.580,8	530.736,9

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	110.250,50	32.672,00	1.899,79	1.899,79
41.1- Creche	110.250,50	32.672,00	1.899,79	1.899,79
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.465.137,70	1.098.954,41	365.727,98	365.728,28
43- ENSINO MÉDIO	4.403,68	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	202.131,32	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DE DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.781.923,20	1.131.626,41	367.627,77	367.628,07

*Nilson José Perdomo Costa*  
NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA  
Prefeito  
Mat. 612395-3

*Diego Daflon Couto*  
DIEGO DAFLON COUTO  
RJ-12992910-0  
CONTADOR  
CPF: 124.719.287-30

*Lucilene S. Giron Lopes*  
Lucilene S. Giron Lopes  
Secretária Municipal de Fazenda

*Tarcílio A. Heizer*  
Tarcílio A. Heizer  
Controlador Geral do Município  
Matrícula: 2623-9

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: DIEGO DAFLON COUTO

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 27/07/2021 07:26h

Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2021

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares


TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	15.472.014,47	8.695.136,88	7.358.438,22	7.382.172,43
47.1- Despesas Correntes	15.353.328,31	8.695.136,88	7.358.438,22	7.382.172,43
47.1.1- Pessoal Ativo	12.873.345,07	6.595.259,46	6.595.259,46	6.724.204,31
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fin	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.479.983,24	2.099.877,42	763.178,76	657.968,12
47.2- Despesas de Capital	118.686,16	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fin	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	118.686,16	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	300.155,87	662.548,59
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.866.335,80	444.567,17
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.247.132,99	897.024,04
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	919.358,68	210.091,72
52- (+) AJUSTES POSITIVOS	65.157,31	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário))	984.515,99	210.091,72

  
NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA  
Prefeito  
Mat. 612395-3

  
Lucilene S. Giron Lopes  
Secretária Municipal de Fazenda

  
DIEGO DAFLON COUTO  
R.J-129929/O-0  
CONTADOR  
CPF: 124.719.287-30

  
Tarcílio A. Heizer  
Controlador Geral do Município  
Matrícula: 2623-9



**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2021**

ADCT. art.77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bim/2021 (b)	% (B/A) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)</b>	<b>5.470.461,7</b>	<b>5.470.461,7</b>	<b>1.340.046,7</b>	<b>24,5</b>
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial - IPTU	1.742.012,3	1.742.012,3	256.799,4	14,7
IPTU	753.823,4	753.823,4	202.172,4	26,8
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	988.188,9	988.188,9	54.627,0	5,5
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	876.989,7	876.989,7	54.493,0	6,2
ITBI	876.890,6	876.890,6	54.493,0	6,2
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	99,1	99,1	0,0	0,0
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.084.503,4	2.084.503,4	486.173,9	23,3
ISS	799.021,8	799.021,8	450.601,1	56,4
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.285.481,6	1.285.481,6	35.572,8	2,8
Receita Resultante do Imposto sobre a Proveniência de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	766.956,3	766.956,3	542.580,4	70,7
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>38.321.126,7</b>	<b>38.321.126,7</b>	<b>26.221.449,5</b>	<b>68,4</b>
Cota-Parte FPM	9.823.617,3	9.823.617,3	6.377.546,3	64,9
Cota-Parte ITR	18.310,1	18.310,1	1.787,0	9,8
Cota-Parte ICMS	27.024.276,4	27.024.276,4	18.817.292,6	69,6
Cota-Parte IPVA	798.549,8	798.549,8	471.137,5	59,0
Cota-Parte IPI-Exportação	563.958,3	563.958,3	553.686,1	98,2
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	92.414,8	92.414,8	0,0	0,0
Desoneração ICMS (LC 87/1996)	92.414,8	92.414,8	0,0	0,0
Outras	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>Total das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (III)=(I)+(II)</b>	<b>43.791.588,4</b>	<b>43.791.588,4</b>	<b>27.561.496,2</b>	<b>62,9</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 3º Bim/2021 (d)	% (d/c) x100	Até 3º Bim/2021 (e)	% (e/c) x100	Até 3º Bim/2021 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.494.711,9	5.037.669,9	3.283.007,3	65,2	2.985.538,3	59,3	2.877.845,1	57,1
Despesas Correntes	5.397.054,8	4.978.512,8	3.283.007,3	65,9	2.985.538,3	60,0	2.877.845,1	57,8
Despesas de Capital	97.657,1	59.157,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	798.256,9	797.098,9	796.000,0	99,9	400.000,0	50,2	400.000,0	50,2
Despesas Correntes	798.256,9	797.098,9	796.000,0	99,9	400.000,0	50,2	400.000,0	50,2
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	257.314,2	780.514,2	385.543,2	49,4	283.882,1	36,4	283.882,1	36,4
Despesas Correntes	257.314,2	780.514,2	385.543,2	49,4	283.882,1	36,4	283.882,1	36,4
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	39.477,9	39.477,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	29.581,2	29.581,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	9.896,7	9.896,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHIEFE DO PODER EXECUTIVO: NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: DIEGO DAFLON COUTO

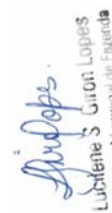
SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 27/07/2021 07:27h

Anexo 12 do RREO

  
**NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA**  
 Prefeito  
 Mat. 612395-3

  
**Tarcilio A. Heizer**  
 Controlador-Geral do Município  
 Matrícula: 2623-9

  
**Lucifene S. Gironi Lopes**  
 Secretária Municipal de Fazenda





**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2021**

ADCT., art. 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,0

**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)		Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-x ou y)
	Empenhadas (x)	Liquidadas (v)	Pagas (z)		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RP cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

**RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII+XXIX+XXX)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (e)	RECEITAS REALIZADAS	
			<Período Atual> (b)	% (B/A) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.373.966,2	5.373.966,2	7.049.913,0	131,2
Provenientes da União	4.583.966,2	4.583.966,2	1.067.902,6	23,3
Provenientes dos Estados	790.000,0	790.000,0	5.982.010,4	757,2
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS (XXX)	123.157,9	123.157,9	5.972,1	4,8
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)</b>	<b>5.497.124,1</b>	<b>5.497.124,1</b>	<b>7.055.885,1</b>	<b>128,4</b>

**DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO**

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 3º Bim/2021 (d)	% (d/c) x100	Até 3º Bim/2021 (e)	% (e/c) x100	Até 3º Bim/2021 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	700.645,6	700.645,6	293.900,0	41,9	13.920,0	2,0	13.920,0	2,0
Despesas Correntes	629.093,4	629.093,4	293.900,0	46,7	13.920,0	2,2	13.920,0	2,2
Despesas de Capital	71.552,1	71.552,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.029.859,3	5.919.859,3	5.913.139,9	99,9	3.686.341,8	62,3	3.887.797,9	65,7
Despesas Correntes	1.029.859,3	5.919.859,3	5.913.139,9	99,9	3.686.341,8	62,3	3.887.797,9	65,7
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	148.245,4	1.008.245,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	148.245,4	1.008.245,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	112.875,7	112.875,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	87.792,2	87.792,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	25.083,5	25.083,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	24.873,1	24.873,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	24.873,1	24.873,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: DIEGO DAFLON COU TO

SIGFIS - Versão 2021


Data de Emissão: 27/07/2021 07:27h

Anexo 12 do RREO

  
**NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA**  
 Prefeito  
 Mat. 612395-3

  
**DIEGO DAFLON COU TO**  
 R.J-1299250-0  
 CONTADOR  
 CPF: 124.719.287-30

  
**Tarcilio A. Heizer**  
 Controlador Geral do Município  
 Matr. 2623-9

  
**Lúcliete S. Gilson Loupes**  
 Secretária Municipal de Fazenda

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2021**

	R\$ 1,00	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ADCT, art.77 - Anexo 12																
Despesas de Capital																
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)		6.366.524,4	6.095.112,9	5.654.450,0	84,5	2.152.597,7	32,2	1.951.141,7	29,1							
Despesas Correntes		6.253.774,4	6.412.362,9	5.654.450,0	88,2	2.141.079,2	33,4	1.939.623,2	30,2							
Despesas de Capital		112.750,0	282.750,0	0,0	0,0	11.518,5	4,1	11.518,5	4,1							
<b>TOTAL (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)</b>		<b>8.383.023,5</b>	<b>14.461.612,0</b>	<b>11.361.489,9</b>	<b>226,3</b>	<b>5.852.859,5</b>	<b>96,4</b>	<b>5.852.859,6</b>	<b>96,8</b>							

**DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 3º Bim/2021 (d)	% (d/c) x100	Até 3º Bim/2021 (e)	% (e/c) x100	Até 3º Bim/2021 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV+XXXII)	6.195.357,5	5.738.315,5	3.576.907,3	107,1	2.999.459,3	61,3	2.891.765,1	59,1
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V+XXXIII)	1.828.116,2	6.716.958,2	6.709.139,9	199,7	4.086.341,8	112,5	4.287.797,9	115,9
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI+XXXIV)	405.559,6	1.788.759,6	385.543,2	49,4	283.882,1	36,4	283.882,1	36,4
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII+XXXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII+XXXVI)	152.353,6	152.353,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(IX+XXXVII)	74.356,6	29.356,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X+XXXVIII)	6.469.341,1	6.777.929,6	5.654.450,0	84,5	2.152.597,7	32,2	1.951.141,7	29,1
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI+XXXIX)</b>	<b>15.125.084,6</b>	<b>21.203.673,1</b>	<b>16.326.049,4</b>	<b>440,7</b>	<b>9.522.279,9</b>	<b>242,2</b>	<b>9.414.586,8</b>	<b>240,5</b>
(-)Despesas executadas com recurso provenientes das transferências de recursos de outros entes								
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>15.125.084,6</b>	<b>21.203.673,1</b>	<b>16.326.049,4</b>	<b>440,7</b>	<b>9.522.279,9</b>	<b>242,2</b>	<b>9.414.586,8</b>	<b>240,5</b>

*Nilson José Perdomo Costa*  
**NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA**  
 Prefeito  
 Mat. 612395-3

*Diego Daflon Couto*  
**DIEGO DAFLON COUTO**  
 R/L-12992910-0  
 CONTADOR  
 CPF: 124.719.287-30

*Tarcilio A. Heizer*  
**Tarcilio A. Heizer**  
 Controlador Geral do Município  
 Matrícula: 2623-9

*Lupatene S. Gironi Lopes*  
**Lupatene S. Gironi Lopes**  
 Secretária Municipal de Fazenda

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: DIEGO DAFLON COUTO

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 27/07/2021 07:27h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2021

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021										SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE					ATÉ O BIMESTRE (b)					
	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	
<b>TOTAL DE ATIVOS</b>												
Direitos Futuros												0,0
Ativos Contabilizados na SPE												0,0
Contrapartida para Provisões de PPP												0,0
<b>TOTAL DE PASSIVOS (I)</b>												0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços												0,0
Contrapartida para Ativos da SPE												0,0
Provisões de PPP												0,0
<b>GARANTIAS DE PPP (II)</b>												0,0
<b>SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (II) - (I)</b>												0,0
<b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>												0,0
Contraprestações Futuras												0,0
Riscos Não Provisionados												0,0
Outros Passivos Contingentes												0,0
<b>ATIVOS CONTINGENTES</b>												0,0
Serviços Futuros												0,0
Outros Ativos Contingentes												0,0
<b>DESPESAS DE PPP</b>												0,0
Do Ente Federado												0,0
Das Estatais Não-Dependentes												0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>												0,0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)</b>	66.063.820,7	77.634.823,2	78.069.125,5	76.505.756,3	78.944.820,0	79.386.357,5	79.830.355,3	80.276.836,4	80.725.814,6	81.177.303,9	81.631.318,3	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: DIEGO DAFLON COUTO


SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 27/07/2021 07:27h

  
 NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA  
 Prefeito  
 Mat.: 612395-3

  
 DIEGO DAFLON COUTO  
 R.J-12992910-0  
 CONTADOR  
 CPF: 124.719.287-30

  
 Tarcílio A. Heizer  
 Controlador-Geral do Município  
 Matrícula: 2623-9

  
 Lucilene S. Gironi Lopes  
 Secretária Municipal de Fazenda

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA - PODER EXECUTIVO  
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2021

LRF, art 48 - Anexo 14

R\$1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		Até o bimestre			
Previsão Inicial de Receita		64.628.004,1			
Previsão Atualizada da Receita		64.628.004,1			
Receitas Realizadas		43.400.244,8			
Deficit Orçamentário		0,0			
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		141.850,1			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o bimestre			
Dotação Inicial		64.628.004,0			
Créditos Adicionais		21.391.955,0			
Dotação Atualizada		86.019.959,0			
Despesas Empenhadas		47.610.075,4			
Despesas Liquidadas		34.847.002,8			
Superavit Orçamentário		0,0			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre			
Despesas Empenhadas		47.610.075,4			
Despesas Liquidadas		34.847.002,8			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida		77.634.923,1			
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		Até o bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		0,0			
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)		0,0			
Resultado Previdenciário (III-IV)		0,0			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,0	7.255.450,0	0,0%	
Resultado Primário		109.048,9	7.096.253,6	6.507,4%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
<b>POR PODER</b>					
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		862.965,1	0,0	862.965,1	0,0
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		2.789.920,2	18.735,1	1.748.440,8	1.022.744,3
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL</b>		<b>3.652.885,3</b>	<b>18.735,1</b>	<b>2.611.405,9</b>	<b>1.022.744,3</b>
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		8.611.050,7	25%	31,2%	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil		3.288.439,8	70%	85,1%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos</b>					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.669.420,4	0,0%	13,3%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)				0,0%	

*Nilson José Perdomo Costa*  
 Nilson José Perdomo Costa  
 Prefeito  
 Mat. 612395-3

*Luciene S. Giron Lopes*  
 Luciene S. Giron Lopes  
 Secretária Municipal de Fazenda

*Diego Daflon Couto*  
 Diego Daflon Couto  
 R.J-129929/0-0  
 CONTADOR  
 CPF: 124.719.287-30

*Tarcílio A. Heizer*  
 Tarcílio A. Heizer  
 Controlador Geral do Município  
 Matrícula: 2623-9

FONTE :

Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: DIEGO DAFLON COUTO

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 27/07/2021 07:27h

Anexo 14 do RREO